

1. PREÂMBULO

1.1. EDITAL – CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

1.2. PROCESSO: Nº 091/2014

**1.3. ÁREA INTERESSADA: DEMAN – Departamento de Engenharia e Manutenção
SEMAM – Seção de Manutenção Mecânica**

1.4. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

1.5. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

1.6. FUNDAMENTO LEGAL: Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº123 de 2006, Decretos nºs 3.722 de 09/01/2001 e 4.485 de 25/11/2002 e demais legislações aplicáveis à espécie.

1.7. A Comissão Permanente de Licitações da **CEAGESP** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação ora indicada e, até o dia e horário em tela, receberá os envelopes "**A**" (**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**) e "**B**" (**PROPOSTA COMERCIAL**). Este edital é apresentado no idioma português e todas as propostas, correspondências e documentos a ele relativos deverão ser apresentados neste idioma.

1.8. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site www.ceagesp.gov.br, opção "Licitações", ou mediante pagamento de **R\$ 19,75 (dezenove reais e setenta e cinco centavos)** por edital, através de Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente autenticada pela instituição financeira (qualquer agência bancária do Banco do Brasil), desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**, na **CEAGESP**, localizada na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1.946 - Prédio da Administração (EDSED III), CPL – Comissão Permanente de Licitações - Vila Leopoldina - São Paulo / SP.

1.9. VISITA - Os interessados nesta licitação deverão realizar visita técnica efetuada por técnico capacitado, **até o dia 12/03/2015**, previamente agendada pelo telefone (0XX11) 3643-3791.

1.10. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Data: 16/03/2015.

Horário: 09h30.

**Local: Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1.946 - Prédio da Administração (EDSED III),
CPL – Comissão Permanente de Licitações - Vila Leopoldina - São Paulo / SP.**

1.10.1. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

2. OBJETO - Contratação de empresa especializada para serviços de reforma total do prédio do DEPEC – Departamento de Entrepósito da Capital, incluindo as partes civil, elétrica e mecânica, conforme especificações constantes do **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**.

3. RECURSOS FINANCEIROS / ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão provenientes do cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos previstos no Atestado de Disponibilidade Orçamentária.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Para a execução deste contrato a **CONTRATADA** disponibilizará os profissionais sob sua inteira responsabilidade, devendo estar devidamente registrada em todos os órgãos competentes como também, observar rigorosamente todas as normas relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

4.2. Fornecer às suas expensas, todos os equipamentos, materiais e acessórios que visem a proteção e segurança, indispensáveis para execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas.

4.3. Fazer cumprir pelos seus empregados as normas disciplinares de segurança que emanarem da **CEAGESP**, através de recomendações ou instruções escritas.

4.4. Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção da **CEAGESP**.

4.5. Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

4.6. Retirar por sua conta, dos locais de trabalho, os equipamentos e tudo o mais que for de sua propriedade, após o término do contrato.

4.7. A **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do presente contrato não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-la para si ou para outrem; não divulgar, desviar, reproduzir qualquer documento, ou fazer uso indevido de plantas, projetos, desenhos ou qualquer outra fonte de informação sobre os serviços, sob pena de eventuais perdas e danos e demais cominações de direito.

4.8. Desenvolver boas relações com os funcionários da **CEAGESP** acatando quaisquer

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

ordens, instruções e o que mais emanar dos seus órgãos.

4.9. Comunicar à **CEAGESP**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados na presente licitação.

4.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos morais e materiais causados à **CEAGESP**, seus empregados e a terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, respondendo solidariamente com estes, nos termos da legislação pertinente.

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES

5.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- 5.1.1. ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.**
- 5.1.2. ANEXO II a) PREÇOS DE REFERÊNCIA.
b) MODELO DE PLANILHAS DE CUSTOS.
c) CRONOGRAMA ESTIMATIVO.**
- 5.1.3. ANEXO III MODELO DE ATESTADO DE VISITA.**
- 5.1.4. ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO – SEM FATOS IMPEDITIVOS.**
- 5.1.5. ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO – MENOR.**
- 5.1.6. ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.**
- 5.1.7. ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.**
- 5.1.8. ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO.**

6. PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão participar desta licitação:

- a)** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b)** Empresa com falência ou recuperação judicial declarada por sentença ou recuperação extrajudicial;
- c)** Empresa suspensa ou impedida de licitar e contratar com a **CEAGESP**;
- d)** Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e)** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
- f)** Empresa inadimplente com a **CEAGESP** ou cujo(s) sócio(s) ou diretor(es)

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

- tenha(m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à **CEAGESP**;
- g) Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a **CEAGESP**, independentemente do objeto contratado; e,
 - h) Cooperativa de mão-de-obra, de acordo com o Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a Procuradoria Geral da União em 05/06/2003.

6.2. As empresas participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, das áreas onde serão executados os serviços, podendo verificar as condições atuais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações. A participação do presente certame implicará na aceitação total de todas as condições do presente Edital.

6.3. Do Credenciamento

6.3.1. As licitantes deverão comparecer às sessões através de representantes, regularmente nomeados, com poderes específicos para interpor ou desistir de recursos e apresentar o contrato social (cópia autenticada) ou documento equivalente da empresa ora representada. O credenciamento poderá ser procedido mediante apresentação de procuração ou documento assinado pela empresa, em papel próprio, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número da cédula de identidade ou documento equivalente. Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura do contrato.

6.3.2. O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo contrato social ou estatuto, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expressos seus poderes.

6.3.3. Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

6.3.4. Os **documentos para credenciamento deverão ser apresentados separadamente dos envelopes A e B**, quando iniciada a fase de credenciamento.

6.3.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.3.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123/06, deverão entregar, até a hora máxima estabelecida no preâmbulo deste edital para recepção dos envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preço, a **Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, que constitui o **Anexo VI**.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

6.3.6.1. Para efeitos desta licitação, considera-se Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições do Inciso I e do Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica incluída nas vedações estabelecidas no Parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06.

6.3.6.2. A **Declaração solicitada no subitem 6.3.6. deverá ser entregue no momento do credenciamento das empresas**, e a sua não-entrega no prazo determinado significará que a empresa, mesmo sendo ME ou EPP, decidiu não se utilizar dos benefícios do regime diferenciado e favorecido da Lei Nº 123/06.

6.3.6.3. Da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que prestaram a declaração de beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123/06 deverá ser observado:

a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação nesta Concorrência, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o **PROPOSTANTE** for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES "A" e "B"

7.1. O envelope "A" – **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** deverá conter, na parte externa, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 091/2014
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015
RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

7.2. O envelope "B" – **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter, na parte externa, as seguintes indicações:

ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO Nº 091/2014
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015
RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos exigidos poderão ser relacionados preferencialmente na ordem estabelecida neste edital em 01 (uma) via, numerados sequencialmente.

8.2. Os documentos, sob pena de inabilitação, necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da **CEAGESP** ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data da entrega dos envelopes. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou licenças, junto às repartições públicas, em substituição aos documentos aqui exigidos.

8.3. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão ser subscritos por seu representante legal.

8.4. O balanço patrimonial, demonstrações contábeis e índices, bem como a documentação relativa à qualificação técnica, quando exigidos, serão examinados pelas respectivas áreas técnicas competentes.

9. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

9.1. - O envelope "A" deverá conter a documentação de habilitação abaixo, válida na data de abertura dos envelopes, sem o que os interessados serão inabilitados:

9.1.1. Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada do Contrato Social em vigor (Sociedades Empresárias) ou Cópia do Estatuto (Sociedades Anônimas) ou Registro Comercial (Empresários Individuais); e

b) Cópia autenticada dos Documentos de eleição de seus administradores, em se tratando de Sociedades Anônimas (S.A.); ou

c) Cópia autenticada do Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

9.1.2. Documentação relativa à Regularidade Fiscal:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, compreendendo os seguintes documentos:

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;

b.1.1) A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

Nota: A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17/10/2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência da alínea "b.1", desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, tendo como base de dados o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou dos Tribunais Regionais do Trabalho.

9.1.2.1. A apresentação do SICAF, válido, substitui os documentos solicitados dos itens 9.1.2. letras "b" até "d".

9.1.3. Documentação relativa à Qualificação Técnica:

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

a) Registro ou inscrição no CREA, em nome da licitante, bem como do responsável técnico, detentor dos atestados de responsabilidade técnica, com validade na data da apresentação das propostas;

b) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da apresentação das propostas, profissional de nível superior, detentor de atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acervados no CREA, por execução de serviços com as características principais dos serviços desta licitação: recuperação estrutural, tratamento de juntas de dilatação, tratamento de concreto aparente, reforma/construção de edificação e instalação/montagem de chiller e fan coil, instalação de tomadas de força e comunicação em piso elevado.

b.1) A comprovação de vínculo profissional (item 9.1.3. letra “b.”) será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho, ou, ainda, contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, e duas testemunhas com todas as assinaturas com firmas reconhecidas.

b.2) A capacidade técnica das licitantes poderá, ainda se necessário, ser atestada mediante diligências promovidas pela CEAGESP, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus anexos.

c) Comprovação de que possui experiência **técnico-operacional**, através de atestados emitidos em **nome da empresa licitante**, que deverão estar devidamente acervados no CREA com o nome do responsável técnico pelos serviços, comprovando a execução de no mínimo:

c.1) Recuperação estrutural: 85,75m²;

c.2) Tratamento de juntas de dilatação: 81,30ml;

c.3) Tratamento de concreto aparente: 1.937,08m²;

c.4) Reforma/construção de edificação: 361,35m²;

c.5) Instalação/montagem de chiller e fan coil: 35,00 TR; e

c.6) Instalação de tomadas de força e comunicação em piso elevado: 15 unidades.

d) No caso de apresentação de atestados de sub-empregada em contratos firmados com a Administração, deverá a licitante obrigatoriamente apresentar a autorização da contratante, onde conste o limite admitido, nos termos do disposto no artigo 72, da Lei Federal 8.666/93. No caso de o atestado ser fornecido por empresa privada, poderá ocorrer a devida verificação quanto ao contrato e nota fiscal pertinente.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

- e) Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, profissional(is) de nível superior, com habilitação necessária para execução dos serviços.
- f) Declaração formal com firma reconhecida de disponibilidade, de instalações, de aparelhamento e pessoal técnico de nível superior adequados para realização do objeto do certame, caso venha a licitante ser julgada vencedora, sob as penas cabíveis;
- g) Atestado de visita, conforme modelo do **ANEXO III**, que deverá ser previamente agendado. A visita deverá ser realizada por representante técnico capacitado da licitante.
- h) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **ANEXO V**.

9.1.4. - Documentação relativa à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas abaixo, extraídas da Instrução Normativa nº 02/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), que estabeleceu normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b.1) Será inabilitada a empresa que apresentar índice menor ou igual a 1; e

b.2) Comprovação de que possui patrimônio líquido mínimo ou capital social integralizado de **R\$ 202.575,34 (duzentos e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

c) Certidão negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial, expedida pelo distribuidor cível da sede da licitante (Justiça Estadual).

9.1.5. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”

10.1. Os documentos que constituem a proposta comercial deverão ser apresentados em única via, acompanhado do Cronograma Físico da Obra, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado e devidamente assinado pelo seu representante legal, indicando nome ou razão social do **PROPONENTE**, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, conforme modelo do **ANEXO VII**. Os preços propostos correspondem aos preços finais, nestes inclusos todos os tributos e demais encargos diretos e indiretos.

10.2. A Proposta deverá conter as informações descritas no item 10.1. e Planilha Orçamentária com os Preços Unitários e Totais ofertados para a obra, elaborada em papel timbrado, calculada com base nas quantidades e especificações contidas no **ANEXO II**.

10.3. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da entrega das propostas. A **CEAGESP** poderá solicitar prorrogação da validade referida, por igual prazo.

10.4. Não se admitirá proposta que apresente qualquer preço total ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos.

10.5. O preço será composto de números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais. Na dúvida entre o preço expresso em

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

números e por extenso, prevalecerá o por extenso.

11. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. No dia e no local indicado neste Edital, antes do início da sessão, a Comissão receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e identificados, os documentos exigidos para a habilitação e proposta comercial, sendo certo que as licitantes poderão se fazer representar neste certame, nos termos do item **6.3.**, na qual lhe são outorgados amplos poderes de decisão.

11.2. Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento pela Comissão, não mais serão admitidos novos proponentes e o recebimento de envelopes.

11.2.1. Não serão considerados envelopes entregues após o término da fase de credenciamento, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **CEAGESP** não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

11.3. Em seguida, serão observados os seguintes procedimentos:

a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

c) Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

d) Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os percentuais correntes no mercado ou fixados por órgãos oficiais competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

e) Julgamento e classificação das propostas de acordo com o critério de avaliação constantes do edital.

f) Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste edital, bem como aquelas com valores superiores ao limite estabelecido ou manifestamente inexequíveis, ressalvadas as possibilidades comprobatórias de admissibilidade dos mesmos previstas no inciso II do artigo 48 da Lei 8.666/93. A **CEAGESP** considera excessivas as propostas comerciais que ultrapassarem o valor de R\$ 2.025.753,44 (dois milhões, vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

g) Para efeito de análise de preço inexequível será observado o critério legal fixado nos § 1º e 2º do artigo 48 da Lei 8.666/93.

h) Deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

i) Após a publicação da homologação da licitação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse da Comissão Permanente de Licitações, à disposição das licitantes, pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

11.4. Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 123/06.

11.4.1. Entende-se por empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.4.2. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, de acordo com os subitens abaixo, desde que tenha representante presente na sessão e o mesmo declare que se utiliza dessa prerrogativa. Na ausência de representante legal precluirá seu direito.

a1) a nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos (Orçamento Detalhado, Cronograma Físico da Obra e Composição Analítica do BDI) atualizados, deverá ser apresentada de acordo com o item 10 deste edital e num prazo de 2 (dois) dias úteis contados da resposta afirmativa da licitante.

a2) tendo sido apresentada nova proposta, nos termos da alínea anterior e esta sendo considerada válida, a **PROPONENTE** será declarada vencedora do certame.

b) não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "a" do subitem 11.4.2. deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

intervalo estabelecido na alínea “a” do subitem 11.4.2. deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá efetuar melhor oferta.

c1) o sorteio será na própria sessão pública para julgamento das propostas e deverá ser feito com os nomes das licitantes empatadas sendo apostos em cédulas, sendo as mesmas colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas.

c2) o sorteio será realizado diante dos representantes credenciados e interessados presentes, a despeito das ausências das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nele envolvidas.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 11.4.2. deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.4.3. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

11.4.4. A CPL poderá suspender a reunião caso haja necessidade de análises minuciosas ou diligências para esclarecer algum fato, consoante dispõe o § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

11.5. Será declarada vencedora desta licitação, a empresa que fornecer o MENOR PREÇO para o serviço, sendo a classificação pela ordem crescente dos preços propostos.

11.6. Das reuniões, serão lavradas atas circunstanciadas nas quais constarão todas as ocorrências verificadas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão e pelo representante de cada **PROPONENTE** participante.

11.7. Caso haja empate entre dois ou mais **PROPONENTES**, após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

12. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO

12.1. A impugnação do Edital e seus anexos deverão ser dirigidos a CPL e entregue no protocolo da CPL, localizado no 2º andar do EDSER III da **CEAGESP** e deverá obedecer ao seguinte procedimento:

a) Poderá ser apresentada por qualquer cidadão, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes da data para apresentação dos envelopes, fixada neste Edital;

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

- b)** Poderá ser apresentada pela licitante, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data para apresentação dos envelopes, fixada neste Edital;
- c)** Apresentada à impugnação, a mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura dos ENVELOPES contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- d)** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, a licitante, entregar os documentos de **HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** a CPL, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital.
- e)** Divulgada a decisão da CPL, no tocante a fase de habilitação ou classificação, a licitante terá o prazo de 5(cinco) dias úteis para interpor recurso administrativo, se dela discordar;
- f)** Os recursos cabíveis nesta Licitação são os previstos na Lei nº 8.666/93, devendo ser interpostos da maneira prevista na mencionada Lei, sem prejuízo dos demais dispositivos aplicáveis à espécie.
- g)** Interposto o recurso administrativo, em qualquer fase da licitação, dele se dará ciência formalmente às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- h)** O recurso administrativo deverá ser interposto, por escrito, junto ao Presidente da CPL e entregue, mediante protocolo, na recepção da CPL, localizado no 2º andar do EDSER III da **CEAGESP**, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.
- i)** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13. PRAZOS

13.1. A presente contratação terá vigência de **240 (duzentos e quarenta)** dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, a ser expedida pelo **DEMAN**, podendo ser prorrogada, dependendo da efetiva ocorrência das situações de fato, justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente, nos termos do parágrafos 1º e 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

13.1.1. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação emitida pela SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos, para assinatura do contrato, sob pena de aplicação da sanção descrita no item 17.1., deste edital, procedendo a **CEAGESP** de acordo com o disposto

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

nos parágrafos 1º e 2º do art. 64 da referida Lei, devendo no prazo estipulado no item 15.1. do edital, prestar garantia na Tesouraria da **CEAGESP**, através de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor correspondente a 3% (três por cento) do valor global do termo celebrado.

13.2. É facultado à **CEAGESP**, quando a **PROPONENTE** vencedora não assinar o Contrato, nos prazos e condições estabelecidos no item anterior, convocar a **PROPONENTE** remanescente na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, independentemente da cominação prevista nas penalidades deste Edital.

13.3. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo da obra a ser emitido pela CEAGESP.

13.4. Da Manutenção das Condições de Habilitação

13.4.1. - Para assinar o Contrato o adjudicatário deverá comprovar a regularidade relativa à Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao FGTS, além de apresentar os documentos elencados abaixo:

- a) Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente;
- b) Dados do Responsável legal (*nome, cargo, nº RG/ Nº CPF/MF*) de quem assinará o instrumento Contratual a ser firmado. No caso de indicação de procuradores, deverá ser acompanhada de mandato/procuração conferindo ao outorgado poderes expressos para assinatura do contrato, acompanhado de cópia autenticada do RG e CPF;
- c) Indicação (*com qualificação completa*), de preposto que tenha delegação de poderes para soluções de eventuais ocorrências/anomalias, ocorridas durante a vigência do presente contrato, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666/93; e
- d) Indicação de contato para assuntos relativos ao contrato em elaboração, com nome completo, endereço eletrônico e telefone.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Até o 6º (sexto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a **CEAGESP** e a **CONTRATADA**, elaborarão a Folha de Medições, incluindo todos serviços prestados e as horas trabalhadas naquele período.

14.2. A folha de Medição deverá ser composta apenas de etapas 100% concluídas de atividades previstas no Cronograma Físico da Obra, previamente aprovado pela **CEAGESP**.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

14.3 Com base na Folha de Medições, aprovada pela **CEAGESP**, a **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal ou Fatura, onde constarão as quantidades medidas e aprovadas, multiplicando-se pelos preços unitários contratados.

14.4. A Nota Fiscal ou Fatura será paga pela CEAGESP, no prazo de até 10 (dez) dias, fora a quinquena, contados a partir da data de sua apresentação.

14.5. Caso a Nota Fiscal ou Fatura seja apresentada com erro, será devolvida para correção, contando-se novo prazo para análise, aprovação e pagamento a partir da reapresentação.

14.6. A devolução das medições, Notas Fiscais ou Faturas não aprovadas, bem como os prazos para reapresentação, reexame e aprovação, em hipótese alguma serão motivos para suspensão da execução dos serviços contratados por parte da **CONTRATADA**.

14.7. A inobservância de quaisquer das exigências previstas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como demais benefícios previstos neste Edital, assegurará a **CEAGESP** o direito de sustar o pagamento de qualquer fatura, na hipótese de falta de exibição dos documentos.

14.8. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CEAGESP**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a ser incluído na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

14.9.1. Estes encargos moratórios são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = (6/100)/365$ $I = 0,00016438$

em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

15. - DA GARANTIA

15.1.- Será apresentada pela **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias úteis da data da assinatura do contrato, comprovante de Garantia de Cumprimento do **CONTRATO**, correspondente a **3% (três por cento)** do valor total constante na Proposta Comercial, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

15.2. A garantia prestada assegura o pleno cumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações contraídas no **CONTRATO**, bem assim: ressarcir a **CEAGESP** de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão do **CONTRATO** ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações; ressarcir a **CEAGESP** nos valores pertinentes à condenação, pela Justiça do Trabalho, por responsabilidade subsidiária como segunda reclamada e/ou cobrir valores de depósitos judiciais;

15.3. Ressalvados os casos previstos nos subitens precedentes do **CONTRATO**, a garantia será liberada 60 (sessenta) dias após a data de encerramento do **CONTRATO**, desde que cumpridas todas as obrigações;

15.4. A garantia quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à atualização, cujo critério fica sujeito à fórmula estabelecida pela Administração, entre a data em que foi prestada e a da liberação. A garantia, quando prestada na forma de seguro garantia deverá atender às disposições contidas na Circular SUSEP nº 477 de 30/09/2013;

15.4.1. Quando for oferecido pela **CONTRATADA**, seguro na forma de seguro garantia, e, atos praticados pela **CONTRATADA** admitirem a execução do mesmo, a **FISCALIZAÇÃO** deverá providenciar a notificação extrajudicial da **CONTRATADA** para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e, em caso de não comparecimento da **CONTRATADA** para cumprimento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1. A responsabilidade da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança dos serviços, subsistirá na forma da Lei.

16.2. No recebimento e aceitação do objeto deste contrato serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.3. Do reajuste

16.3.1. O valor da proposta permanecerá fixo e irreeajustável até a conclusão do objeto licitado, devendo a **CONTRATADA**, providenciar para que as instalações, equipamentos e todos os acessórios fornecidos estejam em pleno funcionamento.

17. PENALIDADES

17.1. Recusando-se o adjudicatário a assinar o Contrato no prazo estabelecido no item

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

13.1.1. ou não comprovando as condições de habilitação, e pelo inadimplemento total ou parcial do ajuste, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da CEAGESP, assegurado o direito de ampla defesa e contraditório, as seguintes penalidades:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, pelo não atendimento de qualquer ordem, inclusive por atraso no cumprimento do Cronograma Físico apresentado, dentro do prazo estabelecido;

17.1.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do CONTRATO, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião; e

17.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do CONTRATO, incidindo sobre o valor total do mesmo.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do disposto neste Edital e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pela CEAGESP, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

17.3. Além da multa prevista no subitem “17.1.2.” do Item 17, pelo inadimplemento do aqui disposto, por imperícia, ou outra falta grave que provoque dano ou prejuízo contra a CEAGESP, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.3.1. na primeira reincidência de um mesmo tipo de infração, a CEAGESP aplicará multa com o dobro do valor da multa prevista no subitem “17.1.2.” do Item 17; e

17.3.2. na segunda reincidência de um mesmo tipo de infração, a CEAGESP aplicará a pena da rescisão contratual, conforme previsto no item 18. Da Rescisão, do presente Edital.

17.4. As penalidades previstas nos itens 17.1 e 17.3. do presente item são independentes entre si e, a aplicação de uma não exclui o aplicação de outra, podendo ainda, ser aplicadas em conjunto com as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais Leis pertinentes.

17.5. O valor das multas aplicadas será descontada dos créditos a que a CONTRATADA fizer jus em decorrência de medições efetuadas.

17.5.1. Quando não houver saldo suficiente de créditos para desconto das multas, o valor será descontado assim que houver créditos suficientes para tanto.

17.5.2. Na impossibilidade de não ocorrer o pagamento total por falta de

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

créditos, será executada a Garantia Contratual para sua satisfação. Se ainda assim não for suficiente, a CEAGESP recorrerá à via judicial para cobrança do valor devido.

17.6. As multas previstas no presente item não tem caráter compensatório e, o seu pagamento não desobriga a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a acarretar à CEAGESP.

17.7. Além das penalidades previstas no presente item, pelo inadimplemento ou pela inexecução parcial ou total do Objeto ora contratado ou, por imperícia, a contratação poderá ser rescindida conforme previsto no item 18. Da Rescisão.

17.8. Em caso de rescisão por inexecução total ou parcial, ou ainda na constatação de fraude na sua execução, estará sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades:

17.8.1. impedimento em licitar e contratar com a CEAGESP pelo prazo de até 02 (dois) anos e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores e/ou SICAF;

17.8.1.1. O descredenciamento no SICAF, se houver, será realizado através de processo administrativo a ser enviado ao MPOG – MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, conforme orientação do Gestor do Contrato.

17.8.2. responder por perdas e danos ocasionados à CEAGESP, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato; e

17.8.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos.

17.9. Da Cumulação de Sanções

17.9.1. A sanção de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da CEAGESP poderá ser aplicada cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da intimação do ato.

17.10. Da Convocação das Licitantes Remanescentes

17.10.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento de contrato, se recuse assinar o instrumento equivalente, serão convocadas para assiná-lo as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

17.11. Da Extensão das Penalidades

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

17.11.1. A sanção prevista no item 17.8.1. poderá, também, ser aplicada à licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- c) não manter a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18. DA RESCISÃO

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual, assegurado sempre o contraditório e ampla defesa:

18.1.1. a segunda reincidência de um mesmo tipo de infração, conforme previsto no subitem 17.3.2. do Item 17 - Das Penalidades;

18.1.2. a inexecução ou o inadimplemento parcial ou total dos serviços, ou o cometimento de imperícia ou falta grave que, provoque dano ou prejuízo à CEAGESP;

18.1.3. a realização de serviços não contratados;

18.1.4. a sub-contratação parcial ou total dos SERVIÇOS contratados, em desacordo com o estabelecido no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

18.1.5. o descumprimento ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, bem como os artigos 55, VIII e 78, I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; e

18.1.6. o descumprimento das demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e, demais leis pertinentes.

18.2. A CONTRATADA poderá apresentar justificativas sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos SERVIÇOS contratados ou o cumprimento das condições previstas no presente Edital, ficando ao exclusivo critério da CEAGESP o julgamento das justificativas apresentadas, para efeitos de rescisão contratual.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os atos dos procedimentos da licitação são públicos e acessíveis ao público, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

19.2. O Diretor Presidente da **CEAGESP** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anulá-la na hipótese de comprovada ilegalidade, sem que caiba aos interessados qualquer indenização, reembolso ou compensação.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

19.3. A apresentação da proposta, vincula automaticamente a licitante aos termos do presente Edital, seus Anexos e da Lei nº 8.666/93.

19.4. Consultas e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega dos envelopes, devendo ser protocolados na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 1946, Prédio da Administração (EDSED III), CPL – Comissão Permanente de Licitações, São Paulo – SP.

19.5. A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na página web da CEAGESP, no endereço, www.ceagesp.gov.br, opção “Licitações”, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

19.6. Não serão aceitas propostas enviadas por fax, e-mail, telex, ou telegrama, bem como propostas entregues após a hora e data, estabelecidos neste Edital.

19.7. É facultada à **CEAGESP**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2015.

CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

AGUINALDO BALON

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

**ANEXO I
PROCESSO Nº 091/2014
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015**

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Recuperação Estrutural, Troca dos Caixilhos, Reforma Elétrica Interna e Fornecimento e Instalação do ar condicionado do Departamento de Entrepósito – DEPEC no Entrepósito Terminal de São Paulo.

1 – OBJETIVO

1.1. O presente memorial descritivo e de especificações técnicas, têm por objetivo estabelecer os requisitos mínimos necessários, que devem ser observados pelas proponentes, na elaboração da proposta para execução dos serviços de recuperação da estrutura, troca dos caixilhos, reforma interna, reforma das instalações elétricas e fornecimento e instalação do ar condicionado do Departamento de Entrepósito – DEPEC no Entrepósito Terminal de São Paulo, sito a Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 – Vila Leopoldina (SP), estando incluída a elaboração de projeto executivo detalhado de todos os serviços e intervenções previstas.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As proponentes deverão enviar anexo, atestado de visita, emitido pelo órgão gestor do contrato (DEMAN), comprovando que efetuaram visita ao local dos serviços, inteirando-se das condições e grau de dificuldades existentes e de todos os detalhes e aspectos pertinentes aos serviços a serem executados bem como suas quantidades. O horário de visita deverá ser previamente agendado junto ao Departamento de Manutenção, através do telefone (0xx11)3643-3791.

2.2. As proponentes deverão apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado, e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

2.3. As proponentes deverão apresentar atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervados pelo CREA. As proponentes deverão comprovar possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica acervado pelo CREA, por execução de obra ou serviço de características semelhantes a esta licitação.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

2.4. Características/Quantidades Totais dos Principais dos Serviços:

- Recuperação estrutural	171,50 m ²
- Tratamento de juntas de dilatação	162,60 ml
- Tratamento de concreto aparente	3.874,15 m ²
- Reforma/construção de edificação	722,70 m ²
- Instalação/montagem de chiller e fan coil	70,00 TR
- Instalação de tomadas de força e comunicação em piso elevado	30 und.

2.5. O profissional indicado pelo licitante, para fins de capacitação técnica profissional, deverá participar da obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo órgão gestor do contrato.

2.6. O prazo de execução dos serviços é de **240 dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela CEAGESP. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da obra a ser emitido pela Ceagesp.

2.7. Caberá à contratada providenciar, junto ao **CREA-SP**, as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART´s relativas aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente. Os serviços deverão ser dirigidos por profissionais habilitados registrados no CREA-SP, com recolhimento da A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica). Os responsáveis técnicos pelos serviços a serem desenvolvidos deverão ter vínculo formal com a contratada. A comprovação do vínculo formal do profissional com a contratada poderá ser feito por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho.

2.8. Serão exigidos como responsáveis técnicos dos projetos envolvidos neste expediente o engenheiro Civil, o engenheiro Eletricista e o engenheiro Mecânico, para o perfeito provimento de todas as partes integrantes do processo.

2.9. O memorial descritivo e as especificações técnicas e seus anexos farão parte integrante do contrato de empreitada, valendo como se fossem transcritas no próprio corpo do contrato.

2.10. Todas as dúvidas dos Proponentes deverão ser esclarecidas pela CEAGESP, antes da apresentação da proposta, não sendo considerada qualquer reclamação posteriormente a abertura das propostas, sem prejuízo, entretanto, do direito de recurso, e demais medidas contestatórias, previstas na Lei 8666/93.

2.11. As Proponentes deverão certificar-se de todos os fatores que influenciarão na execução dos serviços, não sendo levados em consideração quaisquer argumentos

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

posteriores.

2.12. Os licitantes deverão oferecer na sua proposta os preços unitários e totais para a execução dos serviços, conforme modelo de planilha de custos, ANEXO II – B.

2.13. Os preços referidos nestes itens deverão incluir o custo dos equipamentos, materiais, despesas de operação, mão de obra, encargos sociais, taxas, impostos, equipamentos de segurança, sinalizadores e todos os outros necessários à execução dos serviços.

2.14. As proponentes deverão preencher a planilha da CEAGESP anexa sendo que somente serão consideradas as propostas que contenham ofertas para a totalidade dos itens que compõem o objetivo desta licitação. Não se admitirá proposta que apresentar preços unitários e totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta Concorrência não tenha estabelecido limites mínimos.

2.15. A Contratada se obrigará a arcar com todos os ônus fiscais de qualquer espécie que incidirem direta ou indiretamente sobre o contrato e seu objeto.

2.16. As medições serão mensais e elaboradas pela fiscalização que será exercida pelo Departamento de Manutenção da CEAGESP.

2.17. A Contratada observará e assumirá os ônus das Leis Trabalhistas, Fiscais, Previdenciárias, Securitárias e outras, referentes a seus empregados e sub-contratados.

2.18. A Contratada cumprirá todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais, mantendo no local dos serviços as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, funcionários e bens da CEAGESP, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, além das Normas de Segurança e Operação da CEAGESP.

2.19. As proponentes deverão apresentar o cronograma detalhado de execução dos serviços, conforme modelo apresentado pela CEAGESP, sendo que a contratada deverá cumprir fielmente o cronograma físico apresentado por ela, ficando a mesma sujeita a aplicação das penalidades previstas no contrato e na lei pelo não cumprimento do mesmo.

2.20. A Contratada deverá manter, ainda, os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Ceagesp, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.

2.21. A Contratada deverá manter todos seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Ceagesp.

2.22. A Contratada deverá responder pelos danos causados diretamente à

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

Ceagesp ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da obra.

2.23. A Contratada deverá responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Ceagesp, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução da obra.

2.24. A Contratada deverá assumir inteira e total responsabilidade pela execução da obra, devendo verificar antes do início dos serviços todos os desenhos e especificações fornecidas para execução dos serviços. No caso de omissões, falhas, erros ou discrepâncias, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas e regulamentos, caberá a contratada formular imediata comunicação escrita à Ceagesp, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra.

2.25. A Contratada deverá, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 10 (dez) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização.

2.26. A Contratada deverá, providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

2.27. A Contratada anotarà em registro próprio (Diário de Obra) todas as ocorrências principais relacionadas com a execução do contrato, as quais deverão ser vistas pela Fiscalização da CEAGESP, a qual determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Todas as anotações realizadas deverão ser encaminhadas com cópia para a fiscalização da CEAGESP.

2.28. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada e aprovada pela Ceagesp, devendo a contratada estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondente a cada serviço constante das especificações técnicas. Toda modificação nas especificações dos serviços programados deverá ter aprovação da fiscalização da Ceagesp.

2.29. A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos na execução da obra implicará na não aceitação parcial ou total dos serviços.

2.30. Os serviços não poderão ser sub-empregados sem a aprovação da Ceagesp. A contratada deverá consultar a Ceagesp por escrito. Caso seja aprovada a sua solicitação de sub-empregar serviços, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade.

2.31. A qualquer tempo a fiscalização das obras poderá solicitar a substituição de qualquer membro da empresa contratada para execução das obras, ou de seus sub-empregados (se autorizado pela Ceagesp), desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

2.32. A contratada deverá obedecer às normas da CEAGESP, quanto ao procedimento interno das normas de segurança interna do trabalho.

2.33. A contratada deverá fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos necessários para a segurança, cabendo a ela a responsabilidade por qualquer acidente que venha a ocorrer.

2.34. A contratada não poderá ficar injustificadamente mais de 5 (cinco) dias úteis ininterruptos ou alternados, sem qualquer atividade no local da obra.

2.35. A contratada deverá facilitar a atuação da FISCALIZAÇÃO DA OBRA, na verificação dos serviços executados.

2.36. Todo o entulho resultante da construção deverá ser retirado sendo a obra entregue perfeitamente limpa.

2.37. Na execução da obra ficará a cargo da Contratada:

- a) Mão de obra especializada.
- b) Materiais.
- c) Instalações provisórias.
- d) Máquinas e equipamentos.
- e) Transporte interno e externo.
- f) Segurança de todo o seu material, ferramentas e equipamentos.

2.38. Todos os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às Normas e Especificações Técnicas da ABNT, e os que apresentarem falhas, imperfeições ou defeitos, e que sejam de qualidade inferior às descritas, serão rejeitados.

2.39. Todas as normas, métodos e ensaios padronizados poderão ser utilizados pela CEAGESP, para a aprovação das exigências mínimas requeridas.

2.40. A Fiscalização poderá interromper qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as especificações.

3 – CIVIL – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

a) As metodologias a seguir descritas têm por finalidade restaurar as condições de durabilidade das estruturas componentes do Departamento de Entrepósito – DEPEC. Em cada uma delas estão retratadas as etapas de serviços, bem como os tipos de materiais que deverão ser utilizados.

b) As atividades deverão ser iniciadas com um hidrojateamento em todos os elementos de concreto para retirar partículas soltas, sujeiras superficiais e preparar as

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

superfícies do concreto para receber os tratamentos posteriores. Utilizar máquina de alta pressão tipo “lava-a-jato” com bico de pato para lavagem em área com água fria, que deverá estar isenta de óleo ou outros produtos prejudiciais aos componentes do concreto.

- c) As proponentes deverão apresentar cronograma físico de execução da obra.

3.1 - Reparos no Concreto e Armaduras:

a) Esta metodologia deverá ser utilizada em locais que apresentam segregações, deslocamentos, armaduras expostas e/ou corroídas, fissuras que acompanham o posicionamento das armaduras embutidas - frutos da expansão de barras de aço corroídas -, bem como em áreas que apresentem som cavo ao teste de percussão.

b) É importante que os elementos de concreto tenham recebido o hidrojateamento antes de iniciar tais reparos, pois o mesmo auxiliará na identificação das áreas que receberão este tratamento.

c) Nas adjacências das áreas com danos aparentes deverá ser empregado o teste à percussão, com martelo do tipo pena, para determinar a região que ainda não apresenta sinais visuais de problemas, mas apresentam compacidade duvidosa (som cavo).

3.1.1 Delimitação da região a ser tratada

As regiões a serem recuperadas deverão ser delimitadas utilizando-se disco de corte, de forma a criar uma figura geométrica regular. No caso de pilares, recomenda-se fazê-lo em faces diferentes no mesmo nível, para evitar uma redução na seção de concreto.

3.1.2 Corte do concreto

Com o auxílio de ferramentas manuais (ponteiro, talhadeira e marreta), escarificar de fora para dentro da peça, evitando golpes que possam lascas as arestas e contornos da região demarcada com o disco de corte. Deverá ser retirado todo o concreto da região até que se exponha todo o perímetro as barras para sua limpeza.

3.1.3 Apicoamento

Após o corte, as superfícies do concreto deverão ser apicoadas utilizando-se ferramentas manuais ou pneumáticas de baixa potência, de maneira a formar uma base rugosa, ideal para permitir uma boa aderência do concreto “novo”.

3.1.4 Limpeza das armaduras

a) Deverá ser feita enérgica escovação ao redor de todo perímetro de cada barra com escovas de cerdas de aço para eliminação de carepas de oxidação e/ou substâncias nocivas. **O comprimento de barra a ser tratado deverá compreender, além da parte corroída, mais 15,0 cm de barra sã em cada extremidade da mesma.**

b) Lavar a área com pressão suficiente para remover as partículas soltas que ainda estejam aderidas às barras e cavidades e que prejudicam a aderência da nova camada de revestimento a ser aplicada.

3.1.5 Substituição das armaduras comprometidas

As armaduras que apresentarem redução de seção transversal superior a

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

10% de seu diâmetro original, deverão ser substituídas por novos segmentos de igual diâmetro e categoria das existentes quando sãs. A barra que irá substituir o trecho da armadura afetada deverá ser solidarizada, através de solda ou trespasse respeitando-se os critérios de ancoragem da norma técnica vigente.

3.1.6 Limpeza final das superfícies

a) Antes da aplicação do material de recomposição proceder à limpeza final e rigorosa das superfícies, utilizando-se jato de ar e água para eliminar partículas soltas e substâncias nocivas à aderência do revestimento do local.

b) O ar e água utilizados na limpeza deverão estar isentos de óleo ou outros produtos prejudiciais à aderência dos concretos ou prejudiciais aos componentes do mesmo.

3.1.7 Aplicação de adesivo estrutural

a) Os adesivos à base de resina epoxídica são os produtos mais indicados para atuar como ponte adesiva, porém deve-se chamar a atenção para os cuidados que deverão ser tomadas durante sua aplicação:

b) A eficiência da ponte adesiva depende fundamentalmente da espessura e uniformidade do filme de epóxi;

c) A irregularidade da superfície apicoada impede a aplicação da camada com as características acima;

d) A aderência da resina epoxídica sobre o concreto só é obtida se a superfície se apresentar seca e isenta de qualquer resíduo de poeira.

e) A elevada densidade de armadura restringe o acesso a toda superfície a ser tratada, e que a inevitável aplicação da resina em parte da armadura pode resultar em corrosão por diferença de potencial;

f) As condições climáticas influenciam no “pot-life” e no “open-time” da formulação epóxi, podendo resultar em graves falhas de aderência. Em síntese, temperaturas elevadas aceleram o tempo de polimerização das resinas epóxi, ocorrendo sempre o risco de que o material de recomposição seja lançado sobre uma superfície já vitrificada.

g) É de se concluir, portanto, que a ação conjunta ou parcial destes fatores, tem como resultado a obtenção de um serviço de qualidade duvidosa, interferindo sobremaneira na durabilidade dos reparos.

h) Portanto a aplicação do adesivo deverá ser feita pouco antes da aplicação da argamassa de reconstituição e de forma extremamente criteriosa, objetivando a máxima performance do reparo executado.

3.1.8 Preenchimento de cavidades

Definidas as regiões a tratar, executados os cortes de concreto e tratadas as armaduras, procederá a reconstituição da seção. Após a limpeza e saturação das regiões a serem reconstituídas, deverá ser executado o preenchimento com argamassa ou graute.

a) **Espessura até 50 mm.**

a.1.) Após a limpeza e a aplicação do adesivo estrutural, deverá ser executado o preenchimento com argamassa polimérica industrializada, monocomponente, à base de cimento, própria para reparo e recomposição de concreto, com resistência à

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

compressão axial mínima aos 28 dias de 30 MPa (ex.: Renderoc S25 da Fosroc ou similar). Deverá ser garantida a aderência do concreto novo ao concreto velho.

a.2.) A reconstrução da seção deverá ser realizada em camadas de no máximo 25 mm de espessura. Primeiramente a argamassa deverá ser colocada por trás das barras de aço com a mão, utilizando luvas adequadas, apertando o material de maneira a não deixar qualquer vazio. O preenchimento restante deverá ser realizado com colher de pedreiro ou desempenadeira de madeira, comprimindo a argamassa firmemente contra a superfície.

a.3.) Observar o cobrimento mínimo das armaduras estabelecido pela NBR 6118, item 6.3.3.1: para estruturas em concreto aparente ao ar livre, cobrimento = 2,5 cm. Sarrafear e promover acabamento com desempenadeira metálica ou com espuma levemente umedecida. Efetuar cura úmida por no mínimo 7 dias, borrifando-se a superfície recuperada 3 vezes ao dia nos primeiros 3 dias e nos demais somente 1 vez ao dia. Nas primeiras horas, evitar radiação solar direta, através da instalação de anteparos.

b) Espessura acima de 50 mm.

b.1.) Em superfícies verticais ou fortemente inclinadas, para a utilização deste tipo de material, que é altamente fluído, será necessária o uso de fôrma de madeira compensada, dotada de cachimbo, aplicando-se desmoldante para facilitar a sua retirada.

b.2.) As fôrmas deverão ser devidamente calafetadas para evitar perda de material e irregularidades na superfície da peça. Caso haja necessidade de novas barras de armadura, recomenda-se o uso de espaçadores plásticos de modo a garantir o cobrimento necessário.

b.3.) Verter ininterruptamente o graute no sentido ascendente até que o cachimbo esteja repleto do material.

b.4.) Para espessuras maiores a 50 mm, pode-se acrescentar ao graute até 20% em peso de pedrisco (diâmetro máximo menor que 9,5 mm).

b.5.) Após a cura do reparo, deverá ser removido o material que ficou retido no cachimbo, utilizando-se ferramentas manuais (ponteiro e marreta), aplicando golpes de baixo para cima, evitando desta maneira lascas a superfície concretada.

3.2 - Proteção do Concreto Aparente:

3.2.1 Lixamento mecânico:

a) O lixamento mecânico das superfícies será executado utilizando-se equipamento rotativo munido de lixa e disco abrasivo para a retirada do filme de tinta remanescente e/ou abertura dos poros do concreto.

3.2.2. Hidrojateamento

a) As superfícies a serem tratadas serão lavadas com água potável, aplicada através de hidrojateamento, para eliminação de resíduos pulverulentos, substâncias oleosas, salinas e outras, nocivas ao concreto.

3.2.3. Estucagem

a) Após a abertura dos poros e limpeza da epiderme do concreto será executada a estucagem para impedir o incremento da hidratação do hidróxido de cálcio, evitar a penetração e permanência da água e garantir o substrato ideal para a aplicação da

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

pintura protetora.

b) O traço será definido de forma experimental, no início dos serviços, realizando amostras, sendo escolhido aquele que mais se assemelhar ao aspecto original do concreto, sendo mais claro que este.

c) O estuque é composto de cimento branco, cimento Portland e emulsão acrílica (2 volumes de água : 1 volume de acrílico). Sua consistência deverá ser cremosa. Antes de aplicá-lo deve-se saturar o substrato. A proporção entre cimento branco e Portland poderá variar em função da tonalidade original do concreto.

d) A aplicação se dará com desempenadeira de aço, pressionando-se fortemente. Para o acabamento utilizar desempenadeira de feltro ou de aço.

3.2.4 Lixamento leve

a) 36 horas após a estucagem será aplicado um lixamento leve de modo a permitir a perfeita ancoragem do filme de verniz e/ou tinta nas superfícies.

3.2.5 Cura

a) A cura deverá ser úmida por 3 dias.

3.2.6 Aplicação da proteção

a) Após a cura do estuque, deverá ser aplicado sobre a superfície limpa, seca e isenta de imperfeições o verniz com rolo de lã de carneiro ou trincha, de forma a obter uma espessura de filme úmido de 175 µm. Aplicar a segunda demão após aproximadamente 6 horas. Durante a aplicação às superfícies deverão ser protegidas da insolação direta.

3.2 - Juntas De Dilatação:

3.3.1. O material que atualmente preenche as juntas deverá ser removido e substituído. Durante este processo, as arestas das estruturas deverão ser avaliadas verificando-se sua integridade. Caso haja locais que apresentam quebra ou partículas soltas, estes deverão ser refeitos com argamassa polimérica antes do início desta recuperação.

3.3.2. Preparo da superfície

a) A estrutura deverá estar estruturalmente sã, isenta de poeira, nata de cimento, graxa, óleo etc. Deve apresentar-se seca antes do preenchimento. Caso a superfície seja muito porosa, sugere-se aplicar uma demão de primer com pincel.

b) Posicionar o delimitador de profundidade (isopor ou cordão de poliuretano rígido), sendo que a relação largura / profundidade da junta deverá ser 1:1.

c) Colar nas bordas das juntas fita crepe para protegê-las.

3.3.3. Calafetação da junta

a) Aplicar diretamente da embalagem (pistola) mastique elástico, monocomponente, à base de poliuretano (Sikaflex 1A Plus da Sika, Nitoseal PU30 da Fosroc ou similar). Em seguida, dar acabamento ligeiramente abaulado utilizando-se espátula - de tamanho adequado à largura da junta - umedecida com água e sabão.

b) Por fim, retirar a fita crepe das bordas das juntas (arestas).

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

- c) Recomenda-se proteger o material da chuva por 24 horas.

3.4 – Caixilhos:

3.4.1. Disposições Preliminares

- a) Todos os trabalhos de serralharia comum, artístico ou especial serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão-de-obra especializada, de primeira qualidade, e executadas rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos de detalhes, indicações dos demais desenhos do projeto e o adiante especificado.
- b) Cabe a contratada elaborar as pranchas do projeto, os desenhos de detalhes de execução, os quais serão, previamente, submetidos à autenticação da CEAGESP.
- c) Levando em conta a particular vulnerabilidade das serralharias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, serão ditas juntas cuidadosamente tomadas com calafetador, de composição que lhe assegure plasticidade permanente;
- d) As partes móveis da serralharia serão dotadas de pingadeiras – tanto no sentido horizontal quanto no vertical de forma a garantir perfeita estanqueidade, evitando dessa forma penetração de água de chuva.

3.4.2. Material

- a) O material a empregar será novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação.
- b) Só poderão ser utilizados perfis de materiais idênticos aos indicados nos desenhos e as amostras apresentadas.

3.4.3. Colocação

- a) As serralharias só poderão ser assentadas depois de aprovadas pela fiscalização.
- b) Todas as unidades da serralharia, uma vez armadas, serão marcadas com clareza, de modo a permitir fácil identificação e assentamento nos respectivos locais da construção.
- c) Caberá a contratada assentar as serralharias nos vãos e locais preparados inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos, além da inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralharias e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas, com os devidos acabamentos.
- d) As serralharias não serão jamais forçadas em rasgos porventura fora do esquadro ou de escassas dimensões.
- e) Haverá especial cuidado para que as armações não sofram qualquer distorção, quando parafusadas aos chumbados ou marcos.
- f) Todos os comandos, fechos, ferragens e parafusos de alumínio receberão a mesma anodização especificada para os perfis.
- g) A anodização será efetuada, obrigatoriamente, nas peças completamente desarmadas, já cortadas e usinadas, não sendo permitidos cortes ou furações após a anodização.
- h) Nos casos de quadros de grandes dimensões, cuja prévia ligação não seja possível em razão das dimensões dos tanques de anodização, será aconselhável a utilização de processo de encaixe ou auto – rebtagem. Ditas ligações serão realizadas de

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

forma a reduzir-se ao mínimo a visibilidade das emendas.

i) Todos os perfis das esquadrias serão limpos com aguarrás e levarão, como proteção temporária, película à base de resinas sintéticas (monocomponente).

3.5 – Alvenaria de fechamento:

3.5.1. Fundação/Estrutura

- a) Escavação manual de solo para viga baldrame, e execução de brocas em concreto armado.
- b) Antes da viga baldrame, será executado um lastro de brita com $e = 3,0$ cm, para proteção da armadura em aço CA – 50.
- c) Todo o concreto usado na obra deverá ser usinado.
- d) Deverá ser fornecido projeto estrutural de fundação e estrutura, considerando alvenaria de fechamento em altura de 2,00 m nas laterais da edificação.

3.5.1.1. Impermeabilização: Nas estruturas de fundações (vigas baldrames) deverão ser revestidas em cima e lateralmente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 + aditivo impermeabilizante tipo Vedacit ou similar, com posterior aplicação de tinta asfáltica (02 demãos) com Neutrol ou similar em todas as dimensões.

3.5.1.2. Alvenaria: Será em bloco de concreto assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 com pé direito interno da construção de 2,00 m, na espessura $e = 14$ cm.

3.6 – Pisos de granilite e elevado:

3.6.1. O piso elevado deverá ser precedido de projeto específico, conforme NBR 11.802 e demais normas pertinentes, devidamente aprovados pela fiscalização da obra.

3.6.2. Granilite: Também chamado de marmorite. Trata-se de piso rígido e geralmente polido, com juntas de dilatação, moldado in loco, à base de cimento com agregado de mármore triturado e areia. A pavimentação em lençóis de granilite será executada por empresa especializada, que fornecerá os oficiais, as máquinas e ferramentas bem como a granilha de mármore e as juntas plásticas, perfeitamente niveladas. Ao ser o granilite fundido, serão obedecidas às seguintes prescrições quanto às superfícies que irão receber esse revestimento:

- a) Limpeza de poeira e de quaisquer detritos;
- b) Molhadura para reduzir a absorção de água da argamassa de contrapiso;
- c) Execução de camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 em volume, na espessura adequada às irregularidades do piso a revestir e necessárias para a formação de caimentos para ralos, dando-lhe sempre acabamento áspero;
- d) Capeamento (fundição) na espessura de 12 mm a 15 mm de argamassa de cimento comum e/ou branco, mármore triturado (granilha) na granulometria especificada, no traço 1:2:5, em volume, adicionada ou não de corante, comprimida com rolo de 30 kg e de 50 kg, excedendo a argamassa de 1 mm a 2 mm do nível definitivo;
- e) As juntas poderão ser de perfis extrudados de PVC (ocasionalmente de latão), com espessura não inferior a 1 mm e altura de até 2,5 cm, e terão de ser

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

assentadas de maneira alinhada e nivelada sobre a base, formando painéis com dimensões convenientes, nunca menores que 1 m, porém limitando-se área de 1,6 m²;

- f) O revestimento precisa ser submetido à cura durante o período de 6 d, no mínimo; será proibida a passagem sobre o piso, mesmo apoiada sobre tábuas, nas 24 h seguintes à sua fundição;
- g) O primeiro polimento deverá ser feito à máquina com emprego de água e abrasivos de granulação n° 40, 80 e 160, aplicados progressivamente;
- h) Após o primeiro polimento, as superfícies serão estucadas com mistura de cimento branco e corante na tonalidade idêntica à do capeamento;
- i) O polimento do piso junto dos rodapés será realizado a seco, com máquina elétrica portátil;
- j) O polimento final será feito a máquina, com emprego de água e abrasivo de grãos mais finos (n° 220 e 3 F);
- k) O polimento dos rodapés, ressaltos e peitoris deverá ser executado com máquina portátil e/ou manualmente;
- l) Imediatamente após o polimento, é preciso aplicar uma camada protetora de cera branca comum.

3.6.3. A Textura do piso de granilite, além de polida, deverá ser simplesmente lisa ou mesmo sem polir ou ainda antiderrapante. O granilite tem elevada resistência à abrasão, é impermeável, não é absorvente e é imune a ações de óleos e maioria dos componentes orgânicos. A conservação é feita com água e sabão, seguida de cera.

3.7 – Reforma dos banheiros:

3.7.1. Serviços Preliminares

A Contratada se encarregará da demolição e remoção de todos os obstáculos necessários à construção da obra.

- a) Demolições:
 - a1) As demolições necessárias deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomando os devidos cuidados para se evitar danos a terceiros.
 - a2) Os materiais deverão ser previamente umedecidos durante a demolição e sua remoção.

3.7.2. Esquadrias

- a) De fórmica:
 - a1) Serão assentadas folhas de portas lisas em todas as divisórias dos sanitários nas dimensões de 0,60 x 1,70 m de primeira (1ª) qualidade, e 0,90 x 1,80 m nas divisões consideradas para deficientes, na cor a ser definida conjuntamente com a fiscalização, e com as ferragens cromadas.
- b) De ferro:
 - b1) Deverão ser revisadas as janelas tipo caixilho basculante com vidro existentes nos locais.
 - b2) Nas portas de entrada dos sanitários serão trocadas as portas de madeira existentes e pintadas com esmalte sintético. Dimensões de 0,70 x 2,10 m.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

3.7.2.1. Todos os materiais descritos acima, de madeira e de ferro, serão de primeira (1ª) qualidade.

3.7.3. Revestimento

a) De parede:

Será chapiscada com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3. Emboço com cimento, areia média/fina e cal hidratada no traço 1:2:8. Assentamento, com argamassa industrializada tipo II, de cerâmica, marca Eliane, Incepa ou similar que atenda as especificações, até o teto, com junta a prumo. A cerâmica deverá ter boa resistência a produtos químicos, resistência a manchas 05 e garantia de resistência ao gretamento. O rejuntamento deverá ter no mínimo 04mm de espessura e ser executado com argamassa industrializada, com aditivos hidrofugante e antifungo. A cor da mesma deverá ser aprovada pela fiscalização da **CEAGESP** antes de sua compra e colocação.

b) De Piso:

Em todo piso será assentada cerâmica, com argamassa industrializada tipo III, de primeira (1ª) qualidade, sobre regularização a ser executada sobre o piso existente. A cerâmica deverá ter absorção de água menor ou no máximo igual a 03 % (Grés), resistência à abrasão PEI 05, coeficiente de atrito maior ou igual a 0,4, resistência a manchas classe 05, ótima resistência a produtos químicos (classe A, AA, GA ou GLA) e garantia do fabricante de resistência ao gretamento. O rejuntamento deverá ter no mínimo 05mm de espessura e ser executado com argamassa industrializada, com aditivos hidrofugante e antifungo. A cor da mesma deverá ser aprovada pela fiscalização da **CEAGESP** antes de sua compra e colocação.

3.7.4. Pintura

a) Forro e paredes:

O teto interno da laje (forro) recebera tratamento com massa corrida acrílica e após lixamento e limpeza da superfície, deverá ser aplicadas pelo menos 02 (duas) demãos de látex acrílico de 1ª linha de cor branca.

b) Esquadrias:

Metálica:

Serão aplicados 02 (duas) demãos de esmalte sintético após limpeza da superfície com 02 (duas) demãos de fundo anticorrosivo nas esquadrias novas e pintura com tinta alumínio nas esquadrias revisadas.

3.7.5. Rede Hidráulica/Sanitária

3.7.5.1. Será executada em tubos de PVC soldáveis exceto nos locais de saída de torneiras e registro. Nesses locais as conexões deverão ser em PVC soldável e rosca metálica, para registros de gaveta, torneiras de bóia, adaptadores, etc.

3.7.5.2. Na execução da parte hidráulica a Contratada deverá atentar para as especificações e exigências abaixo descritas.

3.7.5.3. Serão instalados os equipamentos abaixo constantes nas planilhas da CEAGESP que deverão ser de 1ª linha. Não serão aceitos equipamentos de fabricantes que estejam fora das especificações. Assim todos equipamentos que não atenderem aos

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

descritos serão rejeitados.

3.7.5.4. Torneira de mesa e/ou Torneira de parede:

Torneira de fechamento automático com acionamento hidromecânico, ciclo de 06 segundos, com acabamento cromado, acoplado com arejador de vazão constante de 6 litros por minuto ou alternativamente com registro integrado para regulagem de vazão do tipo DOCOL.

3.7.5.5. Torneira de Acionamento Restrito:

Deverá ser instalada uma torneira de acionamento restrito, em cada sanitário público, para lavagem do piso dos sanitários.

3.7.5.6. Válvula de descarga:

Deverão ser instalados válvulas de descarga com acabamento cromado antivandalismo, com registro integrado que permite regulagem de vazão DOCOL.

3.7.5.7. Lavatório:

Os lavatórios a serem instalados serão de aço inoxidável (coletivo), de 1ª qualidade, inclusive acessórios/conexões necessárias, assentados diretamente na parede dos WC's.

3.7.5.8. Mictórios:

Deverão ser de 1ª linha, de louça branca, compatíveis com a válvula de descarga e acessórios.

3.7.5.9. Bacia sanitária:

a) Deverão ser bacias sanitárias de 1ª linha, louça branca, volume de descarga reduzido, variando de 6 a 9 litros por fluxo (descarga), compatível com a válvula de descarga e acessórios, com tampa.

b) Todos os registros aparentes serão cromados e as tubulações, conexões e demais materiais necessários empregados na rede hidráulica/sanitária serão de 1ª qualidade, com o fornecimento e colocação a cargo da Contratada.

c) A interligação à rede geral de água, de esgoto e de águas pluviais será executada e de responsabilidade da Contratada.

3.7.6. Divisórias e alvenarias

As divisórias entre os vasos sanitários e os mictórios individuais serão em granilite com 3cm de espessura, e deverão atender ao projetado. Deverão estar perfeitamente fixadas, niveladas, alinhadas e aprumadas e receber pintura antipichação em três demãos.

3.7.7. Rede de Esgotos

Todos os acessórios, conexões e adaptações necessárias serão fornecidos pela Contratada e deverão ser de primeira qualidade.

4- MECÂNICA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O AR CONDICIONADO:

4.1. A empresa contratada fornecerá o projeto detalhado da instalação do chiller e dos fancoletes, com a perspectiva isométrica da tubulação de água gelada, contendo todas as singularidades, diâmetros de dutos, detalhes de fixação de dutos e fancoletes, enfim todas as informações para a aprovação da fiscalização da obra.

4.2. A empresa contratada fornecerá os equipamentos de climatização, com mão

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

de obra especializada para instalação e montagem no DEPEC – Departamento do Entrepósito da Capital.

4.3. Serviços da contratada: Os serviços da contratada consistem no fornecimento dos equipamentos de climatização para atender a carga térmica do prédio do DEPEC, conforme segue:

a) O sistema de ar condicionado será do tipo “resfriador de líquido” (chiller), de capacidade nominal de 70 TR (setenta toneladas de refrigeração) com condensação a ar, compressores do tipo Scroll ou Screw, para operação com tensão de 220 V trifásico, 60 Hz

b) Os trocadores de calor serão todos do tipo fancoletes hidrônicos com capacidade de 5 TR (cinco toneladas de refrigeração) cada um, no total de 14 equipamentos, todos para operação em tensão 220 V monofásico, 60 Hz, e controlador remoto.

c) O chiller será instalado no local onde hoje se encontra a Torre de resfriamento do antigo sistema de ar condicionado. A bomba de água gelada e todos os dispositivos de controle operacional do bombeamento de água gelada também ficarão dispostos nesta posição.

d) Os fancoletes serão dispostos no sentido do comprimento da edificação, que tem aproximadamente 32 metros de comprimento. Serão dispostos em duas fileiras intercaladas, de forma a atender totalmente o espaço interno do edifício. O posicionamento será centralizado com o ar resfriado sendo insuflado do centro para a lateral nos dois lados.

e) Os dutos de água gelada de entrada e saída serão dispostos na parte superior do edifício, do lado interno, na parte central, acompanhando a disposição dos fancoletes.

f) Todo cabeamento de eletricidade para alimentação e automação dos fancoletes, bem como as mangueiras de dreno de água condensada, enfim tudo o que for pertinente à instalação será disposta na parte superior do edifício, na parte central para o perfeito funcionamento e acabamento estético da instalação.

5 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREMISSAS:

- a)** O DEPEC será totalmente reformado a partir do Projeto descrito neste item 5.
- b)** O projeto executivo das instalações elétricas será desenvolvido de modo a atender as necessidades apresentadas na presente Especificação e nas plantas anexas.

5.1. PREMISSAS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.1.1. O projeto executivo da reforma das instalações elétricas a ser apresentado pela licitante vencedora do presente certame será composto das seguintes etapas.

- a)** Elaboração de MEMORIAL DESCRITIVO
- b)** Elaboração de MEMORIAL DE CÁLCULO
- c)** Fornecimento de diagramas e detalhes de instalação, bem como dos diagramas elétricos unifilar, quadro de cargas, etc.
- d)** Relação de materiais e forma de instalação

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

5.1.2. Deverão ser atendidas as seguintes premissas:

a) Será instalado um novo QGBT para suprimento de energia elétrica e respectiva medição, destinada à alimentação elétrica do ESCRITÓRIO e da CENTRAL DE REFRIGERAÇÃO, em tensão 220V trifásica, incluindo a instalação de medidor de energia SAGA 2000 com memória de massa e postos horários com todos os acessórios destinados à sua instalação.

b) O QGBT alimentará os seguintes quadros elétricos:

- b1) QDA – Alimentação do equipamento de AR CONDICIONADO.
- b2) QDE – Alimentação do Escritório.
- b3) Projeto luminotécnico deverá ser elaborado conforme a norma NBR-5413 Norma de Iluminância de Interiores e NR-09 Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho.

c) Índices mínimos de Iluminância a serem obtidos:

- c1) Escritório-300lux
- c2) Copa-200 lux
- c3) Banheiros-150 lux

5.2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

5.2.1. Os quadros elétricos serão alimentados na tensão 220V (trifásico + neutro + terra) e posicionados conforme layout.

5.2.1.1. INSTALAÇÃO DE LUZ E FORÇA

a) A queda de tensão máxima permitida nos circuitos alimentadores será de 4,0% para pontos de força e 2% para iluminação.

b) A seção mínima dos condutores deve ser a seguinte: Circuito de Luz e tomadas – 2,5 mm².

c) As tubulações foram dimensionadas para condutores de cobre unipolares com isolamento em PVC / 70 °C / 750 V, conforme NBR 7.288 e NBR 5.410.

d) Circuitos alimentadores instalados em eletrodutos e/ou eletrocalhas a serem instaladas sob o piso elevado foram dimensionados para utilização de condutores de cobre unipolares com isolamento e cobertura em PVC - 70 °C/ 0,6/ 1 kV, conforme NBR 7.288 e NBR 5.410.

e) Cores da Fiação:

- e.1) Fases: Vermelho
- e.2) Neutro: Azul claro
- e.3) Terra: Verde ou Verde e Amarelo
- e.4) Retorno: Preto

f) As alimentações dos quadros de luz e força serão executadas com 3 (três) fases, 1 (um) neutro e 1 (um) terra, resultando 220V Trifásico, 220V Bifásico e 127V

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

monofásico.

g) Os eletrodutos embutidos projetados serão de PVC Rígido antichama, próprio para utilização em instalações elétricas sendo que se forem instalados no piso deverão estar até no máximo 32mm abaixo do nível acabado.

h) Os eletrodutos aparentes, sobre o forro, e fixados nas paredes deverão ser de aço galvanizado a fogo, Norma DIN 2440 podendo ser fixados ou apoiados em laje de teto ou parede.

i) As eletrocalhas e as respectivas tampas serão de aço galvanizado a fogo.

j) Os quadros de distribuição serão constituídos de disjuntores termomagnéticos, montados sobre caixa de ferro nº 14 USG, completas com porta etiquetas, barramento de cobre eletrolítico 99% de pureza, disjuntor geral ou interruptor diferencial, conforme indicações em projeto. Os disjuntores serão fixos sobre chassis desmontáveis com calha DIN, de material isolante, com possibilidade de extração separada.

k) O quadro deverá possuir proteção contra contato das partes energizadas conforme NR-10.

l) Todos os circuitos deverão ser identificados por meio de plaquetas em policarbonato preto com espessura mínima de 3mm, dimensões compatíveis com o local, gravação em branco, fixadas aos espelhos por parafusos de cabeça redonda. Deverá ter afixado à sua porta, pelo lado interno, relação de circuitos datilografada e plastificada, contendo o número do circuito e sua área de atuação.

m) O quadro deverá ter afixado à sua porta, pelo lado interno, bolsa plástica, contendo no seu interior o diagrama trifilar e funcional do mesmo.

n) Todas as caixas de passagem nas medidas superiores a 10 x 10 x 5 cm, serão de chapa de ferro nº 18 com tampa parafusada na mesma.

o) Todos os aparelhos elétricos e equipamentos deverão ser aterrados por meio de fio de cobre, de bitola adequada ligados na barra de terra do quadro de luz, e daí ligados a terra através do sistema de aterramento geral de energia.

5.2.1.2. TOMADAS E PONTOS DE FORÇA

a) Todas as tomadas devem ser adequadas para sua utilização, sendo 3P+T /220V para tomadas trifásicas e 2P + T para tomadas em 220V e 127V.

5.2.1.3. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

a) A fim de assegurar condições de circulação às pessoas, no caso de falta de energia elétrica, haverá um sistema de iluminação de emergência composto de luminárias para funcionamento normal e situação de emergência em todas as áreas envolvidas.

5.3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.3.1. GENERALIDADES

5.3.1.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser obedecidas as seguintes disposições:

a) Emprego de ferramentas apropriadas para cada tipo de trabalho.

b) Os eletrodutos serão cortados a serra, e as bordas aparadas com lima para remover rebarbas.

c) As interligações dos eletrodutos às caixas de ligação ou passagem, quadros

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

e caixas de distribuição deverão ser efetuados por meio de arruelas galvanizadas para os eletrodutos de aço, e com buchas de alumínio para os eletrodutos de PVC rígido.

d) Durante a concretagem todas as extremidades dos eletrodutos expostos deverão estar fechadas por meio de caps galvanizados, e as caixas de ligação e passagem estejam devidamente vedadas.

e) Todas as caixas e quadros em alvenarias deverão ser chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

f) Os eletrodutos que ficarem a espera de etapas futuras de obra deverão ter as extremidades devidamente tampadas com caps, a fim de evitar a penetração de entulhos.

g) Antes da passagem dos cabos, todas as tubulações deverão ser limpas e secas através de ar comprimido e, posteriormente, com uma guia de arame de aço com bucha de estopa industrial em um dos extremos, que será passada entre as caixas, quantas vezes se tornar necessário, até que a citada bucha de estopa saia completamente seca e limpa.

h) Todos os condutores alimentadores deverão ser passados sem emendas.

i) Todas as emendas dos fios devem ser isoladas e convenientemente soldadas. Os cabos com secção superior a 6 mm², inclusive, deverão ter emendas por meio de conectores apropriados.

j) As emendas nos condutores dos circuitos terminais somente poderão ser efetuadas nas caixas de ligação ou passagem, estanhadas ou por luvas à compressão, de tal forma a garantir contatos firmes e duráveis e adequadamente isoladas por fita auto-vulcanizante e fita isolante.

k) Para que os quadros elétricos sejam instalados adequadamente, a equipe de civil deve ser orientada para a construção e locação de; bases, canaletas, caixas de passagem, chumbadores e eletrodutos, etc, respeitando as dimensões dos painéis adquiridos. Antes da energização do painel, fazer o reaperto de todos os parafusos dos barramentos, terminais e cabo de aterramento e sua limpeza geral.

5.3.2. NORMAS E PADRÕES

a) A execução dos serviços deverá sempre obedecer às normas da ABNT no seu geral e ao projeto elétrico em particular.

b) As normas e padrões a serem obedecidos são as seguintes (últimas edições):

b1) ABNT: NBR-5410, NBR-5414, NBR-5419, NBR-5356, NBR-9441 e outras que a completam;

b2) TELEFONIA: Manual de redes telefônicas internas, tubulação telefônica em prédios;

b3) CORPO DE BOMBEIROS: Especificações para Instalações de Proteção Contra Incêndios.

5.3.3. MATERIAIS EMPREGADOS

a) Os materiais a serem utilizados deverão ser de primeira linha, bem como satisfazer a todas as exigências das normas. Somente serão aceitos na obra materiais com a Marca de Conformidade do INMETRO.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

5.3.4. RECEBIMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.3.4.1. **Identificação:** Todos os componentes das instalações tais como: condutores, dispositivos de proteção, controle, manobra, etc) deverão ser identificados de modo a permitir o reconhecimento da área de atuação.

5.3.4.2. Ensaio e Testes:

a) Deverão ser efetuados, no mínimo, os testes abaixo, após conclusão dos serviços:

a1) Continuidade dos condutores de proteção, pelo menos nos trechos em que os mesmos não forem acessíveis à verificação visual ou a verificação mecânica.

a2) Resistência de isolamento entre condutores vivos (inclusive neutro) e em relação à terra e entre cada condutor de fase em relação ao neutro.

a3) Medição da resistência dos eletrodos de aterramento e emissão do laudo com os valores encontrados (quando executado serviços referentes ao SPDA).

a4) Medição da impedância do caminho de falta.

b) Em caso de instalações ou equipamentos, cujas características específicas exijam outros ensaios, serão realizados aqueles previstos na NBR-5410 ou na norma respectiva.

5.3.4.3. Verificação Final:

a) Além dos itens previstos no parágrafo 7.2 da NBR-5410 e da rigorosa obediência ao projeto, deverão ser testados o funcionamento de todos os aparelhos de utilização já instalados, circuito por circuito, bem como o funcionamento dos pontos de alimentação daqueles ainda não instalados.

5.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

5.4.1. GENERALIDADES

a) Estas especificações técnicas são aplicadas no presente projeto de instalações elétricas tendo sido especificados alguns equipamentos e materiais com tipos e fabricantes que determinam a qualidade dos mesmos.

b) A substituição de qualquer material e/ ou equipamentos especificados, por outro similar, somente poderá ser feita deste que este material e/ ou equipamentos apresentem as mesmas características técnicas, mesmo desempenho operacional, mesma vida útil, mesmas condições de manutenção; que não altere substancialmente o projeto e tenha a concordância da fiscalização, que poderá exigir a qualquer momento ensaios e testes laboratoriais para comprovação do atendimento das normas da ABNT.

5.4.1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

a) ELETRODUTOS DE FERRO GALVANIZADO, CURVAS E LUVAS.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

- a1) Em aço carbono galvanizado eletroliticamente, tipo pesado, classe L1, NBR-5624, rosca paralela BSP, em barras de 3,0 m.
a2) FABRICAÇÃO: P. THOMEU, APOLLO, BUNDY TUBING.
- b) ELETRODUTOS DE PVC, CURVAS E LUVAS.**
b1) Em PVC rígido auto-extinguível a chamas, classe A, NBR 6150, rosca BSP, e, barras de 3 metros.
b2) FABRICAÇÃO: TIGRE, BRASILIT.
- c) ELETRODUTOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.**
c1) FABRICAÇÃO: KANAFLEX.
- d) PERFILADO**
d1) Em chapa de aço 14 MSG, de 38x38mm ou 76x38mm tipo perfurado, galvanizado eletroliticamente acabamento sem rebarba interna e externa.
d2) Ref.: 1001 – MARVITEC.
d3) FABRICAÇÃO: MARVITEC, MOPA.
- e) SUPORTES PARA PERFILADOS**
e1) Em chapa de aço laminado, galvanizados eletroliticamente, com furos de fixação.
e2) Ref.: 1236 – MARVITEC.
e3) FABRICAÇÃO: MARVITEC, MOPA.
- f) CAIXAS ESTAMPADAS**
f1) De embutir, tipo 4” x 2”, 4” x 4”, 4” x 4” FM, em PVC, ou chapa estampada com suportes em aço galvanizados e rosqueados.
f2) FABRICAÇÃO: CEMAR, P. THOMEU, PIAL.
- g) VERGALHÃO COM ROSCA TOTAL**
g1) Em barra de aço redondo \varnothing 3/8 “e \varnothing 1/4”, galvanizados eletroliticamente.
g2) Ref: 1431 – MARVITEC.
g3) FABRICAÇÃO: MARVITEC, MOPA, MEGA.
- h) ELETROCALHAS**
h1) Em chapa de aço laminado, galvanizados eletroliticamente, tipo perfurada com tampa, nas medidas do projeto, chapa 14 MSG.
h2) FABRICAÇÃO: MARVITEC, MOPA, MEGA.
- i) ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO DE PERFILADOS E ELETROCALHAS**
i1) Tipo padronizado, galvanizados eletroliticamente.
i2) FABRICAÇÃO: MARVITEC, MOPA, MEGA.
- j) CONDULETES**
j1) Em liga de alumínio fundido, com tampa aparafusada e junta de

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

borracha.
j2) FABRICAÇÃO: WETZEL, DAISA, BLINDA.

k) ELETRODUTO FLEXÍVEL PARA LIGAÇÃO DE MOTORES

k1) Eletroduto metálico flexível, com cobertura externa de neoprene, com terminais de latão macho-fêmea e sem cobertura externa para as salas técnicas.

k2) Ref.: SEALTUBO – SPTF.

k3) FABRICAÇÃO: SPTF ou similar

l) BUCHAS E ARRUELAS

l1) Em liga de alumínio fundido.

l2) FABRICAÇÃO: P. THOMEU, WETZEL.

m) TOMADAS DE USO GERAL

m1) Com placa em material termoplástico e contatos em liga de latão.

m2) Ref.: A ser especificado pela arquitetura.

m3) FABRICAÇÃO: B. TICINO, PIAL.

n) TOMADAS DE FORÇA – PARA EQUIPAMENTOS

n1) Com tampa-mola em material termoplástico e contatos em liga de latão para uso ao tempo.

n2) FABRICAÇÃO: STECK.

o) FIOS E CABOS DE BAIXA TENSÃO – 750 V

o1) Fios e cabos de cobre, têmpera mole, antichama, com isolamento a base de PVC, classe 750 V, 70 °C, BWF.

o2) Área de aplicação: distribuição de iluminação e tomadas.

o3) FABRICAÇÃO: PRYSMIAN, FICAP.

p) CABOS DE BAIXA TENSÃO - 0,6/ 1,0 kV

p1) Cabos de cobre, têmpera mole, antichama, com isolamento a base de PVC, classe tensão 0,6/ 1,0 kV, 70 °C.

p2) Área de aplicação: Iluminação externa, alimentadores dos quadros de luz e força.

p3) FABRICAÇÃO: PRYSMIAN, FICAP.

q) TERMINAIS E CONECTORES PARA CABOS

q1) Em liga de cobre ou latão, tipo à pressão reforçado.

q2) FABRICAÇÃO: BURNDY, MAGNET, ELTEC, HOLLYSWORTH.

r) QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA

r1) Fabricados em chapa de aço estruturado, fechamento com portas na parte frontal, tampas removíveis na lateral e fundo em chapa nº 14 MSG (mínimo), protegidos contra corrosão com primer epóxi e duas mãos de tinta cor cinza.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

- r2) Notação Munsel = N 6,5 - cor cinza
- r3) Grau de proteção: IP 66
- r4) FABRICAÇÃO: ABB, SIEMENS, CUTLER-HAMMER, BRUM.

s) QUADRO DE FORÇA

- s1) Em chapa metálica com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi cor cinza, com placa de montagem interna, dobradiça reforçada, fecho lingüeta e fechadura Yale, espelho de proteção contra contatos acidentais, porta etiquetas em acrílico, de sobrepor.
- s2) Notação Munsel = N 6,5 - cor cinza
- s3) Grau de proteção: IP 66
- s4) FABRICAÇÃO: ABB, CUTLER-HAMMER, BRUM

t) DISJUNTORES DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA

- t1) Em caixa moldada para corrente nominal até 630 A, e aberto para capacidades superiores, com proteção termo-magnético para sobrecargas e curtos-circuitos, capacidade de ruptura simétrica mínima conforme diagramas
- t2) FABRICAÇÃO: SIEMENS, ABB, CUTLER-HAMMER, GE.

u) BORNES PARA CABOS

- u1) Liga de cobre ou latão sobre trilho padrão DIN;
- u2) FABRICAÇÃO: ELTEC, GEC, SAK.

v) CONTADORES

- v1) Categoria de utilização AC1
- v2) FABRICAÇÃO: TELEMECANIQUE, SIEMENS, ABB, CUTLER-HAMMER, SCHNEIDER .

5.5. PROJETO BÁSICO

5.5.1. ESCRITÓRIO:

a) A distribuição do cabeamento de energia, telefonia e lógica será feito por meio de eletrocalhas independentes, a serem instaladas sob o piso elevado, sendo: eletrocalha de energia, eletrocalha de telefonia e lógica dotadas de septo central.

b) As eletrocalhas de lógica/telefonia deverão possuir septo separador para conter as diferentes funções da fiação. As conexões entre as eletrocalhas será feita por meio de caixas metálicas destinadas exclusivamente para essa finalidade e deverão seguir o padrão das eletrocalhas utilizadas. Medidas: eletrocalha de força – 250 x 100 mm, com tampa; eletrocalha de telefonia/lógica – 400 x 100 mm com tampa e septo central.

c) As tomadas de uso comum (TUC) deverão ser fixadas nas paredes e interligadas por eletrodutos de aço-silício aparentes. Está prevista a instalação de tomadas (força, telefonia e lógica) no piso elevado, fixadas nas posições definidas no lay out anexo.

d) O SISTEMA de ILUMINAÇÃO do escritório deverá ser constituído por luminárias de sobrepor, com corpo, aletas planas e tampa porta lâmpadas em chapa tratada com pintura na cor branca e refletor com acabamento especular de alto brilho para 4 lâmpadas tubulares tipo LED de 20 W.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

e) As luminárias serão fixadas em perfisados metálicos, por meio de ganchos de sustentação.

5.5.2. MEZANINO/PORÃO:

a) Todas as tomadas deverão ser fixadas nas paredes e interligadas por eletrodutos de aço-silício aparentes.

b) O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO deverá seguir o mesmo padrão do escritório.

c) A alimentação do SISTEMA DE AR CONDICIONADO será derivada do QGBT através de eletrodutos metálicos de interligação, com 4 polegadas, sendo o circuito trifásico, não inferior a $2 \times (120 \text{ mm} + N + T)$.

d) A alimentação elétrica do QGBT deriva diretamente do transformador localizado no poste existente na parte posterior do edifício sendo o circuito alimentador $2 \times (240 + N + T)$.

e) A alimentação do escritório deriva do QGBT, através de eletrodutos metálicos de interligação de 4 polegadas, sendo o circuito alimentador $(185 \text{ mm} + N + T)$.

5.5.3. INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR:

a) Deverá ser instalado transformador a óleo de 225 KVA-13,8 KV / 220-127 V, em poste existente, padrão Eletropaulo, com todos os acessórios e componentes de fixação (para raio, chave fusível, aterramento, cruzeta, etc.).

6. Considerações Finais

6.1. Para a execução dos serviços deste expediente a contratada deverá instalar um canteiro de obra no local que será determinado pelo DEMAN. O responsável técnico pela obra deverá estar presente durante o horário de trabalho.

6.2. Toda a construção civil que precisar ser quebrada, furada, enfim removida para o serviço de instalação e montagem dos equipamentos aqui pretendidos, deverá ser informada ao DEMAN para a devida autorização e recomposta no final dessas instalações.

6.3. Será necessário fornecimento do desenho da perspectiva isométrica das tubulações de água gelada, para aprovação do DEMAN, antes do início das obras.

7. Limpeza da obra

7.1. Todo o entulho resultante da construção deverá ser retirado sendo que a obra deverá ser entregue completamente limpa.

7.2. O DESCARTE DE PRODUTOS QUE CONTENHAM AMIANTO DEVERÁ SER EFETUADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA 307/2002, A LEI MUNICIPAL Nº 14.803, DE 26 DE JUNHO DE 2008 E AS NBR'S E DEMAIS LEIS PERTINENTES AO ASSUNTO.

7.3. Todo piso deverá estar limpo e isento de restos de argamassa e tinta, assim como os azulejos e revestimento externo.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		



**Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

8. DO VALOR TOTAL FIXADO

OBJETO:	VALOR TOTAL FIXADO
Contratação de empresa especializada para serviços de reforma total do prédio do DEPEC, incluindo as partes civil, elétrica e mecânica..	R\$ 2.025.753,44 (dois milhões, vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Coordenadoria de Licitações e Contratos Aguinaldo Balon	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
---	----------------------------------	--------------

**ANEXO II
PROCESSO Nº 091/2014
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015**

PLANILHA DE PREÇOS DE REFERENCIA E MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

a) PREÇO DE REFERENCIA

OBRA :	REFORMA, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E SUBSTITUIÇÃO DOS CAIXILHOS
UNIDADE:	ETSP
LOCAL :	DEPEC

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Qtde	Unitário R\$	Preço R\$
	CIVIL				
01-00-00	SERVICOS PRELIMINARES				
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m ³	211,38	71,33	15.077,74
01-04-01	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	m ³	8,76	36,19	317,02
01-04-10	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m ²	48,00	3,02	144,96
01-04-15	LASTRO DE BRITA	m ³	0,96	103,80	99,65
16.06.050	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 2,20M	m ²	13,20	225,23	2.973,07
01-05-01	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	m ²	84,00	37,64	3.161,76
01-05-07	PORTÃO DE PEDESTRES - 1,15M, PARA TAPUME	m ²	4,20	140,19	588,80
02-00-00	FUNDAÇÕES				
02-01-00	FUNDAÇÃO PROFUNDA	.		.	
02-01-02	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	m	72,00	47,77	3.439,44
02-03-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	m ²	52,80	41,05	2.167,44
02-04-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	kg	588,00	6,05	3.557,40
02-05-10	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	m ³	5,88	324,41	1.907,53
02-06-10	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	m ³	5,88	18,09	106,37
03-00-00	ESTRUTURA				
C 1	PROJETO ESTRUTURAL	verba	1,00	1.030,00	1.030,00
03-01-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	m ²	57,60	44,96	2.589,70
03-01-17	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS PLASTIFICADAS (12MM) - PLANA	m ²	116,09	54,57	6.335,03
03-01-30	CIMBRAMENTO PARA ALTURAS ENTRE 3,01M E 7,00M	m ³	480,00	19,69	9.451,20
03-02-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	kg	137,50	6,05	831,88
03-03-17	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	m ³	2,88	324,41	934,30

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	m ²	2.005,52	3,51	7.039,38
03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	m	162,60	16,43	2.671,52
03-40-18	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	m ²	171,50	8,10	1.389,15
03-40-22	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	m	1.375,00	3,30	4.537,50
03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	m ²	3.874,15	4,79	18.557,18
03-40-25	PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	m ²	3.874,15	10,35	40.097,45
03-40-26	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	m ²	3.874,15	3,87	14.992,96
03-40-60	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	m ²	171,50	84,47	14.486,61
10-00-00	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE OBRAS DE ARTE (PONTES E VIADUTOS)				
10-02-00	PLATAFORMA DE MADEIRA A SEREM ARMADAS SOBRE ANDAIMES METÁLICOS	m ²	720,00	4,55	3.276,00
10-04-00	CORTE SUPERFICIAL DE CONCRETO ATÉ 3 CM DE PROFUNDIDADE	m ²	171,50	36,81	6.312,92
10-05-00	JATEAMENTO PARA LIMPEZA DE FERRAGENS E SUPERFÍCIES DE CONCRETO	m ²	171,50	74,10	12.708,15
10-08-02	GRAUTE - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO	m ³	4,15	2.630,58	10.916,91
16.36.002	REPAROS SUP LOC.ARGAM CIM C/POLIMEROS (1,0<ESP<3.0CM)-TIPO M	m ²	102,75	105,97	10.888,31
10-18-00	PROTEÇÃO PARA TERCEIROS COM TELA DE NYLON	m ²	1.433,00	2,22	3.181,26
10-19-00	LIXAMENTO MECÂNICO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	m ²	3.874,15	4,79	18.557,18
10-25-01	APLICAÇÃO DE TINTA ANTI-PICHAÇÃO - BASE SOLVENTE - 2 DEMÃOS	m ²	77,44	30,98	2.399,09
04-00-00	VEDOS				
04-01-41	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	m ²	96,00	45,62	4.379,52
04-03-30	PLACAS DE GRANILITE - 30MM DE ESPESSURA	m ²	38,72	222,33	8.608,62
04-03-51	VL.01 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL/PAINEL	m ²	50,00	69,41	3.470,50
04-03-52	VL.02 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL CEGO	m ²	50,00	69,32	3.466,00
04-03-53	VL.03 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PORTA/BANDEIRA	m ²	4,00	132,47	529,88
04-03-54	VL.04 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL/VIDRO	m ²	100,00	84,31	8.431,00
04-03-55	VL.05 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PORTA/VIDRO	m ²	4,00	177,09	708,36
04-50-10	DEMOLIÇÃO DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU SIMILAR	m ²	38,72	6,03	233,48
05-00-00	IMPERMEABILIZAÇÕES				

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

05-01-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	m ²	38,40	7,42	284,93
05-02-30	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTURA ELEVADA	m ²	15,86	47,85	758,90
05-03-09	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	m ²	16,00	73,51	1.176,16
05-03-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	m ²	16,00	25,59	409,44
05-03-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	m ²	16,00	22,70	363,20
05-04-30	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO - MONOCOMPONENTE	DM3	57,60	113,11	6.515,14
05-50-02	DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA	m ²	31,86	2,41	76,78
05-50-10	DEMOLIÇÃO DE CAPEAMENTO PROTETOR, EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m ²	16,00	3,62	57,92
05-50-15	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO - ESPESSURA MÉDIA DE 30MM	m ²	31,86	6,03	192,12
05-80-01	PAPEL KRAFT BETUMADO DUPLO	m ²	16,00	2,78	44,48
06-00-00	COBERTURAS				
06-01-15	ESTRUTURA COM TESOURAS DE MADEIRA PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL - VÃOS ATÉ 7,00M	m ²	392,00	49,42	19.372,64
06-02-22	TELHA ONDULADA CRFS 8MM	m ²	392,00	37,17	14.570,64
06-02-55	CUMEEIRA PARA TELHA ONDULADA (CRFS, PVC RÍGIDO E POLIÉSTER), TRAPEZOIDAL E GRECA (PVC RÍGIDO E POLIÉSTER)	m	120,91	32,42	3.919,90
06-03-98	DOMO ACRÍLICO PARA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO	m ²	112,00	388,79	43.544,48
06-50-25	DEMOLIÇÃO DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO E VIDRO	m ²	392,00	3,02	1.183,84
06-60-06	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	m ²	392,00	11,12	4.359,04
06-60-90	RETIRADA DE CUMEEIRAS OU ESPIGÕES DE MATERIAIS EM GERAL - EXCLUSIVE BARRO COZIDO OU VIDRO	m	120,91	2,41	291,39
07-00-00	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
07-01-02	PM.02 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO (PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA) - 62X165CM	un	10,00	276,87	2.768,70
07-01-12	PM.12 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 82X210CM	un	2,00	181,54	363,08
07-02-02	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	un	2,00	172,11	344,22
07-02-33	FECHADURA TIPO TRANQUETA (45MM) - PORTA INTERNA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	un	10,00	95,76	957,60

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

07-02-65	MOLA FECHA-PORTA, TIPO PESADO	un	2,00	149,51	299,02
07-60-01	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	un	12,00	7,57	90,84
07-60-70	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	un	26,00	3,03	78,78
07-80-50	DOBRADIÇA EM AÇO LAMINADO, CROMADA - 3 1/2"X3"	un	26,00	13,66	355,16
08-00-00	ESQUADRIAS METÁLICAS				
C 2	PROJETO DETALHADO DE CAIXILHARIA	vb	1,00	8.800,00	8.800,00
08-02-51	CA.02 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXO, SEM VENTILAÇÃO PERMANENTE	m ²	244,00	456,02	111.268,88
08-02-75	EP.07 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO	m ²	2,10	71,03	149,16
08-60-01	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	m ²	244,00	18,97	4.628,68
10-00-00	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4") INCLUSIVE CONEXÕES	m	10,00	15,03	150,30
10-02-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1") INCLUSIVE CONEXÕES	m	4,00	19,77	79,08
10-02-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2") INCLUSIVE CONEXÕES	m	15,00	28,43	426,45
10-04-67	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2") INCLUSIVE CONEXÕES	m	37,00	52,59	1.945,83
10-02-82	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	un	2,00	47,23	94,46
10-05-07	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	un	3,00	229,40	688,20
10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	m	23,20	23,37	542,18
10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	m	18,00	34,17	615,06
10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	m	18,15	40,93	742,88
10-10-01	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	un	4,00	71,83	287,32
10-11-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	m	80,00	47,25	3.780,00
10-11-03	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	m	110,00	87,84	9.662,40
10-11-33	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	m	80,00	41,30	3.304,00
10-11-34	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	m	110,00	75,89	8.347,90
10-12-17	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	m	60,00	42,40	2.544,00
10-12-18	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 200MM (8")	m	40,00	60,08	2.403,20
10-12-27	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO - 100MM	un	4,00	6,10	24,40
10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	un	10,00	240,96	2.409,60
10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	un	10,00	236,16	2.361,60

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

10-13-25	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA, TIPO BACIA - DE CENTRO	un	5,00	512,45	2.562,25
10-13-39	CONJUNTO ANTIVANDALISMO PARA MICTÓRIO FORMADO POR VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E RABICHO DE METAL	un	5,00	386,98	1.934,90
10-14-02	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL AMARELO - 3/4"	un	2,00	23,69	47,38
10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	un	10,00	237,44	2.374,40
10-14-26	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	un	10,00	152,81	1.528,10
10-14-74	FRONTÃO OU TESTEIRA DE GRANITO CINZA MAUA - H ATÉ 10CM	m	8,20	54,74	448,87
10-14-76	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA MAUA POLIDO - ESPESSURA 2CM	m ²	4,20	401,53	1.686,43
10-14-91	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO	un	5,00	76,97	384,85
10-14-97	PORTA TOALHA DE PAPEL INTER FOLHAS	un	6,00	58,49	350,94
10-50-01	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO PRETO OU GALVANIZADO - ATÉ 2"	m	66,00	3,63	239,58
10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	m	59,35	3,02	179,24
10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	un	5,00	3,02	15,10
10-50-32	DEMOLIÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	m	380,00	2,78	1.056,40
10-50-33	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	m	100,00	1,81	181,00
10-60-35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	un	15,00	24,71	370,65
10-60-40	RETIRADA DE SIFÕES	un	10,00	6,59	65,90
10-60-42	RETIRADA DE TORNEIRAS	un	10,00	4,28	42,80
10-60-50	RETIRADA DO TAMPO ÚMIDO	m ²	4,20	6,78	28,48
10-80-70	SIFÃO COM COPO, TIPO REFORÇADO, PVC RÍGIDO - 1 1/2"X2"	un	10,00	24,33	243,30
10-80-81	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, METAL CROMADO - 1/2"X30/40CM	un	10,00	37,12	371,20
11-00-00	REVESTIMENTOS				
11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m ²	256,25	4,87	1.247,94
11-02-08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	m ²	160,25	23,54	3.772,29
11-03-08	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	m ²	96,00	23,54	2.259,84
11-02-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m ²	160,25	17,49	2.802,77
11-03-13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m ²	96,00	17,89	1.717,44
11-03-48	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE	m ²	83,50	54,03	4.511,51
11-04-06	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL "L" DE ALUMÍNIO, 1"X1"X1/8"	m	10,00	20,26	202,60
11-50-03	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m ²	64,25	5,43	348,88

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	m ²	83,50	18,99	1.585,67
13-00-00	PISOS				
05-01-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	m ²	590,00	25,59	15.098,10
13-02-05	GRANILITE - ESPESSURA 8MM	m ²	123,48	66,07	8.158,32
13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	m ²	142,00	46,55	6.610,10
13-03-67	DEGRAUS DE GRANILITE	m	33,60	50,60	1.700,16
13-03-94	FITA ANTIDERRAPANTE, FAIXA COM LARGURA=5CM E ESPESSURA=2MM, APLICAÇÃO EM DEGRAU	m	33,60	9,69	325,58
13-04-05	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	m	3,10	51,99	161,17
13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	m ²	590,00	20,35	12.006,50
C 3	PROJETO DETALHADO PISO ELEVADO	vb	1,00	3.175,00	3.175,00
210309	PISO ELEVADO TIPO TELESCÓPICO EM CHAPA DE AÇO, SEM REVESTIMENTO	m ²	322,80	191,37	61.774,24
14-00-00	VIDROS				
14-01-03	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM	m ²	5,65	90,36	510,53
14-01-30	VIDRO LISO DE SEGURANÇA, LAMINADO INCOLOR - ESPESSURA 6MM	m ²	244,00	218,51	53.316,44
14-01-72	ESPELHO E=3MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	m ²	4,20	265,41	1.114,72
14-50-01	DEMOLIÇÃO DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	m ²	244,00	37,69	9.196,36
15-00-00	PINTURA				
15-01-16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	m ²	741,25	22,57	16.730,01
27.14.02.99	PINT.C/VERNIZ POLIURETANO INCOLOR-3DEMAO	m ²	3.874,15	37,07	143.614,74
15-02-11	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	m ²	16,80	27,68	465,02
15-02-40	LÍQUIDO IMUNIZANTE PARA MADEIRA A BASE DE PIRETROIDE DISSOLVIDO EM ISOPARAFINA - COM APLICAÇÃO	m ²	392,00	10,81	4.237,52
15-03-04	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	m	196,00	4,69	919,24
15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	m ²	19,80	32,70	647,46
17-00-00	SERV.COMPLEMENTARES				
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m ²	772,70	7,24	5.594,35
17-04-10	LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, INCLUSIVE CAIXILHO	m ²	695,50	9,05	6.294,28
17-45-01	ANDAÍMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	m ³ /mês	4.589,15	6,05	27.764,36
17-45-02	ANDAÍMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	m ³	4.589,15	4,15	19.044,97
17-50-22	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	m ³	1,00	90,57	90,57

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

17-50-23	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	m ³	1,00	181,14	181,14
Base PMSP Julho/2014 - Leis Sociais 137,27% - BDI 29,00%			SUB TOTAL:		955.477,75
Bases auxiliares: DER, CPOS, FDE e MERCADO			BDI 29 %		277.088,55
			TOTAL CIVIL:		1.232.566,29
MECÂNICA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS					
EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO					
Mercado	CHILLER CGAD 070 / TRANE COM COMPRESSORES SCROLL, CONDENSAÇÃO A AR, CAPACIDADE NOMINAL 70 TR, TENSÃO TRIFÁSICA 220 V 60 Hz	un	1,00	205.772,70	205.772,70
Mercado	FANCOLETE HIDRÔNICO CFEB 20 / TRANE, CAPACIDADE 60.000 BTU/h (15.000 Kcal/h), TENSÃO 220V 60Hz	un	14,00	4.158,00	58.212,00
Mercado	VÁLVULA DE 3 VIAS MOTORIZADA VG6810JC / CONTIMETRA, □3/4", TENSÃO 220V 60Hz	un	14,00	281,20	3.936,80
Mercado	BOMBA CENTRÍFUGA PARA ÁGUA GELADA, ME-33250 C (150 mm) / SCHNEIDER, VAZÃO 168 gpm (36,3 m3/h), □p 100 mca, TRIFÁSICA 220 V 60 Hz	un	1,00	10.789,80	10.789,80
Mercado	FLOW SWITCH WFS-1001-H / HONEYWELL, PARA SEGURANÇA DO COOLER.	un	1,00	438,90	438,90
Mercado	MOTO VENTILADOR E30 M8 / VENTISILVA PARA REPOSIÇÃO DE AR EXTERNO	un	2,00	373,80	747,60
Mercado	SERVIÇO DE PARTIDA + 3 VISITAS MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO PRIMEIRO ANO DE OPERAÇÃO	un	1,00	13.755,00	13.755,00
DUTOS ÁGUA GELADA					
M1	PROJETO, ISOMÉTRICA DE TUBULAÇÃO E POSICIONAMENTO DE FANCOLETES.	vb	1,00	15.000,00	15.000,00
10-02-61	TUBO DE PVC MARROM □ 3/4" COM CONEXÕES	m	48,00	15,13	726,24
10-02-64	TUBO DE PVC MARROM □ 1.1/2" COM CONEXÕES	m	36,00	28,18	1.014,48
10-04-66	TUBO DE PVC MARROM □ 2" COM CONEXÕES	m	36,00	38,14	1.373,04
10-04-67	TUBO DE PVC MARROM □ 2.1/2" COM CONEXÕES	m	36,00	51,51	1.854,36
10-04-68	TUBO DE PVC MARROM □ 3" COM CONEXÕES	m	36,00	61,47	2.854,67
10-04-69	TUBO DE PVC MARROM □ 4" COM CONEXÕES	m	2,00	80,91	208,75
10-02-81	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO □ 3/4"	peça	30,00	38,69	1.497,30
10-05-07	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO □ 2.1/2"	peça	3,00	231,10	894,36
Mercado	CAIXA DE ÁGUA 250 LITROS	peça	1,00	170,00	219,30
Mercado	SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS,....	montante	1,00	1.500,00	1.500,00
Mercado	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM.....	serviço	1,00	8.900,00	8.900,00
Base PMSP Setembro/2013 - Leis Sociais 137,80% - BDI 29,00%			SUB TOTAL:		329.695,29
Bases auxiliares: DER, CPOS, FDE e MERCADO			BDI 29 %		95.611,64
			TOTAL MECÂNICA:		425.306,93

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

	ELÉTRICA				
	SALÃO, SALAS, SANITÁRIOS E COPA				
1	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR	un.	40,00	11,85	474,00
2	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR P/ PISO	un.	70,00	32,54	2.277,80
3	PAINÉIS, CHAPA METÁLICA P/ 70 DISJUNTORES	un.	3,00	1.275,93	3.827,79
4	LUMINÁRIA COMERCIAL SOBREPOR, BRANCA, ANTI QUEDA, ESPECULAR ALTO BRILHO, 4 LÂMPADAS	un.	100,00	174,71	17.471,00
5	LÂMPADAS LED TUBO 20W, T8-120 20W	un.	100,00	84,00	8.400,00
6	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL, 60 MM ²	m	200,00	21,05	4.210,00
6	ELETRODUTO AÇO, GALV. FOGO, ROSCÁVEL, 3"	m	50,00	62,45	3.122,50
7	ELETRODUTO AÇO, GALV. FOGO, ROSCÁVEL, 4"	m	50,00	77,61	3.880,50
8	PERFILADO PERFURADO COM TAMPAS 50 X 50 MM	m	200,00	43,32	8.664,00
9	ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 14, 50 X 100 MM	m	220,00	136,62	30.056,40
10	TRANSFORMADOR 225 KVA, 220 / 127V, PADRÃO ELETROPAULO, COM TAP, ÓLEO, POSTE	un.	1,00	14.500,00	14.500,00
11	CABO 2,5 MM ² , PVC, ISOLAMENTO 600 V	m	2.604,00	2,35	6.119,40
12	CABO 4,0 MM ² , PVC, ISOLAMENTO 600 V	m	1.015,00	3,19	3.237,85
13	CABO 6,0 MM ² , PVC, ISOLAMENTO 600 V	m	1.685,00	4,34	7.312,90
14	CABO 10,0 MM ² , PVC, ISOLAMENTO 600 V	m	644,00	6,29	4.050,76
15	CABO 16,0 MM ² , PVC, ISOLAMENTO 600 V	m	207,00	10,24	2.119,68
16	CABO 25,0 MM ² , PVC, ISOLAMENTO 600 V	m	100,00	14,58	1.458,00
17	CABO 35,0 MM ² , PVC, ISOLAMENTO 600 V	m	119,00	20,02	2.382,38
18	CABO 95,0 MM ² , PVC, ISOLAMENTO 600 V	m	150,00	41,54	6.231,00
19	CABO 120,0 MM ² , PVC, ISOLAMENTO 600 V	m	65,00	57,12	3.712,80
20	CABO 185,0 MM ² , PVC, ISOLAMENTO 600 V	m	110,00	98,64	10.850,40
21	CABO 240,0 MM ² , PVC, ISOLAMENTO 600 V	m	130,00	109,02	14.172,60
22	LUMINÁRIA HERMÉTICA ALUMÍNIO P/ 250 W	un.	1,00	367,05	367,05
23	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 630 A, 3F COM AJUSTE.	un.	1,00	2.406,79	2.406,79
24	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 300 A, 3F COM AJUSTE.	un.	1,00	1.337,39	1.337,39
25	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 225 A, 3F	un.	1,00	1.210,00	1.210,00
26	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 125 A, 3F	un.	3,00	1.210,00	3.630,00
27	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 70 A, 3F	un.	1,00	59,78	59,78
28	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 50 A, 3F	un.	2,00	56,07	112,14
29	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 40 A, 3F	un.	1,00	56,07	56,07
30	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 40 A, 1F	un.	3,00	24,17	72,51
31	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 32 A, 2F	un.	3,00	40,59	121,77
32	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 32 A, 1F	un.	14,00	24,17	338,38
33	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 25 A, 1F	un.	16,00	14,47	231,52
34	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 20 A, 1F	un.	14,00	14,47	202,58

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

35	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 16 A, 1F	un.	30,00	14,47	434,10
36	TC - TRANSFORMADOR DE CORRENTE 600 / 5 A	un.	3,00	1.700,00	5.100,00
MEZANINO					
37	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR	un.	20,00	11,85	237,00
38	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR P/ PISO	un.	16,00	32,54	520,64
39	LUMINÁRIA COMERCIAL SOBREPOR, BRANCA, ANTI QUEDA, ESPECULAR ALTO BRILHO	un.	40,00	174,71	6.988,40
40	LÂMPADAS LED TUBO 20W, T8-120 20W	un.	40,00	84,00	3.360,00
OUIDORIA					
41	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR	un.	10,00	11,85	118,50
42	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR P/ PISO	un.	10,00	32,54	325,40
43	LUMINÁRIA COMERCIAL SOBREPOR, BRANCA, ANTI QUEDA, ESPECULAR ALTO BRILHO	un.	8,00	174,71	1.397,68
44	LÂMPADAS LED TUBO 20W, T8-120 20W	un.	32,00	84,00	2.688,00
45	CABO MULTI LAN - UPT 58 , 100 MHZ	m	36	1	36,00
46	TOMADA RJ 45 PARA LÓGICA COM PLACA	un.	10	32,38	323,80
47	TOMADA RJ 11 PARA LÓGICA C/ PLACA /ESPELHO	un.	10	14,6	146,00
48	CABO 25,0 MM², PVC, ISOLAMENTO 600 V	m	45	14,58	656,10
49	CABO 2,5 MM², PVC, ISOLAMENTO 600 V	m	10	2,35	23,50
50	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 70 A, 3F	un.	1	59,78	59,78
51	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 50 A, 3F	un.	5	56,07	280,35
52	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL, 60 MM²	m	45	21,05	947,25
53	QUADRO COMPLETO PARA DISJUNTORES	un.	2	285	570,00
TELEFONIA					
54	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR P/ PISO	un.	92,00	32,54	2.993,68
55	ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 14, COM SEPTO, 50 X 50 X 100 MM, COM TAMPA	m	295,00	173,22	51.099,90
56	CABO MULTI LAN - UPT 58 , 100 MHZ	m	5.000,00	1,00	5.000,00
57	TOMADA RJ 45 PARA LÓGICA COM PLACA	un.	68,00	32,38	2.201,84
58	TOMADA RJ 11 PARA LÓGICA C/ PLACA /ESPELHO	un.	68,00	14,60	992,80
59	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	vb.			30.000,00
SUB TOTAL:					285.178,46
BDI 29 %					82.701,75
TOTAL ELÉTRICA:					367.880,21

TOTAL CIVIL (R\$):	1.232.566,29
TOTAL MECÂNICA (R\$):	425.306,93
TOTAL ELÉTRICA (R\$):	367.880,21
TOTAL GERAL (R\$):	2.025.753,44

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

b) MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

OBRA :	REFORMA, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E SUBSTITUIÇÃO DOS CAIXILHOS
UNIDADE:	ETSP
LOCAL :	DEPEC

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Qtde	Unitário R\$	Preço R\$
	CIVIL				
01-00-00	SERVICOS PRELIMINARES				
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m ³	211,38		
01-04-01	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	m ³	8,76		
01-04-10	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m ²	48,00		
01-04-15	LASTRO DE BRITA	m ³	0,96		
16.06.050	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 2,20M	m ²	13,20		
01-05-01	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	m ²	84,00		
01-05-07	PORTÃO DE PEDESTRES - 1,15M, PARA TAPUME	m ²	4,20		
02-00-00	FUNDAOES				
02-01-00	FUNDAÇÃO PROFUNDA	.			
02-01-02	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	m	72,00		
02-03-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	m ²	52,80		
02-04-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	kg	588,00		
02-05-10	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	m ³	5,88		
02-06-10	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	m ³	5,88		
03-00-00	ESTRUTURA				
C 1	PROJETO ESTRUTURAL	verba	1,00		
03-01-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	m ²	57,60		
03-01-17	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS PLASTIFICADAS (12MM) - PLANA	m ²	116,09		
03-01-30	CIMBRAMENTO PARA ALTURAS ENTRE 3,01M E 7,00M	m ³	480,00		
03-02-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	kg	137,50		
03-03-17	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	m ³	2,88		
03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	m ²	2.005,52		
03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	m	162,60		

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

03-40-18	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	m ²	171,50		
03-40-22	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	m	1.375,00		
03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	m ²	3.874,15		
03-40-25	PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	m ²	3.874,15		
03-40-26	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	m ²	3.874,15		
03-40-60	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO À BASE DE EPÓXI	m ²	171,50		
10-00-00	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE OBRAS DE ARTE (PONTES E VIADUTOS)				
10-02-00	PLATAFORMA DE MADEIRA A SEREM ARMADAS SOBRE ANDAIMES METÁLICOS	m ²	720,00		
10-04-00	CORTE SUPERFICIAL DE CONCRETO ATÉ 3 CM DE PROFUNDIDADE	m ²	171,50		
10-05-00	JATEAMENTO PARA LIMPEZA DE FERRAGENS E SUPERFÍCIES DE CONCRETO	m ²	171,50		
10-08-02	GRAUTE - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO	m ³	4,15		
16.36.002	REPAROS SUP LOC, ARGAM CIM C/POLIMEROS (1,0<ESP<3,0CM)-TIPO M	m ²	102,75		
10-18-00	PROTEÇÃO PARA TERCEIROS COM TELA DE NYLON	m ²	1.433,00		
10-19-00	LIXAMENTO MECÂNICO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	m ²	3.874,15		
10-25-01	APLICAÇÃO DE TINTA ANTI-PICHAÇÃO - BASE SOLVENTE - 2 DEMÃOS	m ²	77,44		
04-00-00	VEDOS				
04-01-41	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	m ²	96,00		
04-03-30	PLACAS DE GRANILITE - 30MM DE ESPESSURA	m ²	38,72		
04-03-51	VL.01 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL/PAINEL	m ²	50,00		
04-03-52	VL.02 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL CEGO	m ²	50,00		
04-03-53	VL.03 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PORTA/BANDEIRA	m ²	4,00		
04-03-54	VL.04 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL/VIDRO	m ²	100,00		
04-03-55	VL.05 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PORTA/VIDRO	m ²	4,00		
04-50-10	DEMOLIÇÃO DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU SIMILAR	m ²	38,72		
05-00-00	IMPERMEABILIZAÇÕES				
05-01-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	m ²	38,40		
05-02-30	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTURA ELEVADA	m ²	15,86		
05-03-09	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	m ²	16,00		

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

05-03-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	m ²	16,00		
05-03-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	m ²	16,00		
05-04-30	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO - MONOCOMPONENTE	DM3	57,60		
05-50-02	DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA	m ²	31,86		
05-50-10	DEMOLIÇÃO DE CAPEAMENTO PROTETOR, EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m ²	16,00		
05-50-15	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO - ESPESSURA MÉDIA DE 30MM	m ²	31,86		
05-80-01	PAPEL KRAFT BETUMADO DUPLO	m ²	16,00		
06-00-00	COBERTURAS				
06-01-15	ESTRUTURA COM TESOURAS DE MADEIRA PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL - VÃOS ATÉ 7,00M	m ²	392,00		
06-02-22	TELHA ONDULADA CRFS 8MM	m ²	392,00		
06-02-55	CUMEEIRA PARA TELHA ONDULADA (CRFS, PVC RÍGIDO E POLIÉSTER), TRAPEZOIDAL E GRECA (PVC RÍGIDO E POLIÉSTER)	m	120,91		
06-03-98	DOMO ACRÍLICO PARA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO	m ²	112,00		
06-50-25	DEMOLIÇÃO DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO E VIDRO	m ²	392,00		
06-60-06	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	m ²	392,00		
06-60-90	RETIRADA DE CUMEEIRAS OU ESPIGÕES DE MATERIAIS EM GERAL - EXCLUSIVE BARRO COZIDO OU VIDRO	m	120,91		
07-00-00	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
07-01-02	PM.02 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO (PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA) - 62X165CM	un	10,00		
07-01-12	PM.12 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 82X210CM	un	2,00		
07-02-02	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	un	2,00		
07-02-33	FECHADURA TIPO TRANQUETA (45MM) - PORTA INTERNA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	un	10,00		
07-02-65	MOLA FECHA-PORTA, TIPO PESADO	un	2,00		
07-60-01	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	un	12,00		
07-60-70	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	un	26,00		
07-80-50	DOBRADIÇA EM AÇO LAMINADO, CROMADA - 3 1/2"X3"	un	26,00		
08-00-00	ESQUADRIAS METÁLICAS				
C 2	PROJETO DETALHADO DE CAIXILHARIA	vb	1,00		

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

08-02-51	CA.02 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXO, SEM VENTILAÇÃO PERMANENTE	m ²	244,00		
08-02-75	EP.07 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO	m ²	2,10		
08-60-01	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	m ²	244,00		
10-00-00	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS				
10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4") INCLUSIVE CONEXÕES	m	10,00		
10-02-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1") INCLUSIVE CONEXÕES	m	4,00		
10-02-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2") INCLUSIVE CONEXÕES	m	15,00		
10-04-67	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2") INCLUSIVE CONEXÕES	m	37,00		
10-02-82	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	un	2,00		
10-05-07	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	un	3,00		
10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	m	23,20		
10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	m	18,00		
10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	m	18,15		
10-10-01	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	un	4,00		
10-11-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	m	80,00		
10-11-03	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	m	110,00		
10-11-33	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	m	80,00		
10-11-34	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	m	110,00		
10-12-17	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	m	60,00		
10-12-18	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 200MM (8")	m	40,00		
10-12-27	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO - 100MM	un	4,00		
10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	un	10,00		
10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	un	10,00		
10-13-25	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA, TIPO BACIA - DE CENTRO	un	5,00		
10-13-39	CONJUNTO ANTIVANDALISMO PARA MICTÓRIO FORMADO POR VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E RABICHO DE METAL	un	5,00		
10-14-02	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL AMARELO - 3/4"	un	2,00		
10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	un	10,00		

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

10-14-26	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	un	10,00		
10-14-74	FRONTÃO OU TESTEIRA DE GRANITO CINZA MAUA - H ATÉ 10CM	m	8,20		
10-14-76	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA MAUA POLIDO - ESPESSURA 2CM	m ²	4,20		
10-14-91	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO	un	5,00		
10-14-97	PORTA TOALHA DE PAPEL INTER FOLHAS	un	6,00		
10-50-01	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO PRETO OU GALVANIZADO - ATÉ 2"	m	66,00		
10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	m	59,35		
10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	un	5,00		
10-50-32	DEMOLIÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	m	380,00		
10-50-33	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	m	100,00		
10-60-35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	un	15,00		
10-60-40	RETIRADA DE SIFÕES	un	10,00		
10-60-42	RETIRADA DE TORNEIRAS	un	10,00		
10-60-50	RETIRADA DO TAMPO ÚMIDO	m ²	4,20		
10-80-70	SIFÃO COM COPO, TIPO REFORÇADO, PVC RÍGIDO - 1 1/2"X2"	un	10,00		
10-80-81	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, METAL CROMADO - 1/2"X30/40CM	un	10,00		
11-00-00	REVESTIMENTOS				
11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m ²	256,25		
11-02-08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	m ²	160,25		
11-03-08	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	m ²	96,00		
11-02-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m ²	160,25		
11-03-13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m ²	96,00		
11-03-48	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE	m ²	83,50		
11-04-06	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL "L" DE ALUMÍNIO, 1"X1"X1/8"	m	10,00		
11-50-03	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m ²	64,25		
11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	m ²	83,50		
13-00-00	PISOS				
05-01-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	m ²	590,00		
13-02-05	GRANILITE - ESPESSURA 8MM	m ²	123,48		
13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	m ²	142,00		
13-03-67	DEGRAUS DE GRANILITE	m	33,60		

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

13-03-94	FITA ANTIDERRAPANTE, FAIXA COM LARGURA=5CM E ESPESSURA=2MM, APLICAÇÃO EM DEGRAU	m	33,60		
13-04-05	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	m	3,10		
13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	m ²	590,00		
C 3	PROJETO DETALHADO PISO ELEVADO	vb	1,00		
210309	PISO ELEVADO TIPO TELESCÓPICO EM CHAPA DE AÇO, SEM REVESTIMENTO	m ²	322,80		
14-00-00	VIDROS				
14-01-03	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM	m ²	5,65		
14-01-30	VIDRO LISO DE SEGURANÇA, LAMINADO INCOLOR - ESPESSURA 6MM	m ²	244,00		
14-01-72	ESPELHO E=3MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	m ²	4,20		
14-50-01	DEMOLIÇÃO DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	m ²	244,00		
15-00-00	PINTURA				
15-01-16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	m ²	741,25		
27.14.02.99	PINT.C/VERNIZ POLIURETANO INCOLOR-3DEMAO	m ²	3.874,15		
15-02-11	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	m ²	16,80		
15-02-40	LÍQUIDO IMUNIZANTE PARA MADEIRA A BASE DE PIETROIDE DISSOLVIDO EM ISOPARAFINA - COM APLICAÇÃO	m ²	392,00		
15-03-04	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	m	196,00		
15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	m ²	19,80		
17-00-00	SERV.COMPLEMENTARES				
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m ²	772,70		
17-04-10	LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, INCLUSIVE CAIXILHO	m ²	695,50		
17-45-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	m ³ /mês	4.589,15		
17-45-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	m ³	4.589,15		
17-50-22	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	m ³	1,00		
17-50-23	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	m ³	1,00		
			SUB TOTAL:		
			BDI ____%		
			TOTAL CIVIL:		
MECÂNICA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS					
EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO					

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

Mercado	CHILLER CGAD 070 / TRANE COM COMPRESSORES SCROLL, CONDENSAÇÃO A AR, CAPACIDADE NOMINAL 70 TR, TENSÃO TRIFÁSICA 220 V 60 Hz	un	1,00		
Mercado	FANCOLETE HIDRÔNICO CFEB 20 / TRANE, CAPACIDADE 60.000 BTU/h (15.000 Kcal/h), TENSÃO 220V 60Hz	un	14,00		
Mercado	VÁLVULA DE 3 VIAS MOTORIZADA VG6810JC / CONTIMETRA, ϕ 3/4", TENSÃO 220V 60Hz	un	14,00		
Mercado	BOMBA CENTRÍFUGA PARA ÁGUA GELADA, ME-33250 C (150 mm) / SCHNEIDER, VAZÃO 168 gpm (36,3 m3/h), Δ p 100 mca, TRIFÁSICA 220 V 60 Hz	un	1,00		
Mercado	FLOW SWITCH WFS-1001-H / HONEYWELL, PARA SEGURANÇA DO COOLER.	un	1,00		
Mercado	MOTO VENTILADOR E30 M8 / VENTISILVA PARA REPOSIÇÃO DE AR EXTERNO	un	2,00		
Mercado	SERVIÇO DE PARTIDA + 3 VISITAS MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO PRIMEIRO ANO DE OPERAÇÃO	un	1,00		
DUTOS ÁGUA GELADA					
M1	PROJETO, ISOMÉTRICA DE TUBULAÇÃO E POSICIONAMENTO DE FANCOLETES.	vb	1,00		
10-02-61	TUBO DE PVC MARROM ϕ 3/4" COM CONEXÕES	m	48,00		
10-02-64	TUBO DE PVC MARROM ϕ 1.1/2" COM CONEXÕES	m	36,00		
10-04-66	TUBO DE PVC MARROM ϕ 2" COM CONEXÕES	m	36,00		
10-04-67	TUBO DE PVC MARROM ϕ 2.1/2" COM CONEXÕES	m	36,00		
10-04-68	TUBO DE PVC MARROM ϕ 3" COM CONEXÕES	m	36,00		
10-04-69	TUBO DE PVC MARROM ϕ 4" COM CONEXÕES	m	2,00		
10-02-81	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO ϕ 3/4"	peça	30,00		
10-05-07	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO ϕ 2.1/2"	peça	3,00		
Mercado	CAIXA DE ÁGUA 250 LITROS	peça	1,00		
Mercado	SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS,....	montante	1,00		
Mercado	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM.....	serviço	1,00		
			SUB TOTAL:		
			BDI _____%		
			TOTAL MECÂNICA:		
PROJETO ELÉTRICA					
SALÃO, SALAS, SANITÁRIOS E COPA					
1	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR	un.	40,00		
2	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR P/ PISO	un.	70,00		
3	PAINÉIS, CHAPA METÁLICA P/ 70 DISJUNTORES	un.	3,00		
4	LUMINÁRIA COMERCIAL SOBREPOR, BRANCA, ANTI QUEDA, ESPECULAR ALTO BRILHO, 4 LÂMPADAS	un.	100,00		
5	LÂMPADAS LED TUBO 20W, T8-120 20W	un.	100,00		
6	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL, 60 MM ²	m	200,00		
6	ELETRODUTO AÇO, GALV. FOGO, ROSCÁVEL, 3"	m	50,00		
7	ELETRODUTO AÇO, GALV. FOGO, ROSCÁVEL, 4"	m	50,00		

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

8	PERFILADO PERFURADO COM TAMPA 50 X 50 MM	m	200,00		
9	ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 14, 50 X 100 MM	m	220,00		
10	TRANSFORMADOR 225 KVA, 220 / 127V, PADRÃO ELETROPAULO, COM TAP, ÓLEO, POSTE	un.	1,00		
11	CABO 2,5 MM², PVC, ISOLAMENTO 600 V	m	2.604,00		
12	CABO 4,0 MM², PVC, ISOLAMENTO 600 V	m	1.015,00		
13	CABO 6,0 MM², PVC, ISOLAMENTO 600 V	m	1.685,00		
14	CABO 10,0 MM², PVC, ISOLAMENTO 600 V	m	644,00		
15	CABO 16,0 MM², PVC, ISOLAMENTO 600 V	m	207,00		
16	CABO 25,0 MM², PVC, ISOLAMENTO 600 V	m	100,00		
17	CABO 35,0 MM², PVC, ISOLAMENTO 600 V	m	119,00		
18	CABO 95,0 MM², PVC, ISOLAMENTO 600 V	m	150,00		
19	CABO 120,0 MM², PVC, ISOLAMENTO 600 V	m	65,00		
20	CABO 185,0 MM², PVC, ISOLAMENTO 600 V	m	110,00		
21	CABO 240,0 MM², PVC, ISOLAMENTO 600 V	m	130,00		
22	LUMINÁRIA HERMÉTICA ALUMÍNIO P/ 250 W	un.	1,00		
23	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 630 A, 3F COM AJUSTE.	un.	1,00		
24	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 300 A, 3F COM AJUSTE.	un.	1,00		
25	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 225 A, 3F	un.	1,00		
26	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 125 A, 3F	un.	3,00		
27	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 70 A, 3F	un.	1,00		
28	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 50 A, 3F	un.	2,00		
29	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 40 A, 3F	un.	1,00		
30	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 40 A, 1F	un.	3,00		
31	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 32 A, 2F	un.	3,00		
32	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 32 A, 1F	un.	14,00		
33	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 25 A, 1F	un.	16,00		
34	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 20 A, 1F	un.	14,00		
35	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 16 A, 1F	un.	30,00		
36	TC - TRANSFORMADOR DE CORRENTE 600 / 5 A	un.	3,00		
MEZANINO					
37	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR	un.	20,00		
38	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR P/ PISO	un.	16,00		
39	LUMINÁRIA COMERCIAL SOBREPOR, BRANCA, ANTI QUEDA, ESPECULAR ALTO BRILHO	un.	40,00		
40	LÂMPADAS LED TUBO 20W, T8-120 20W	un.	40,00		
OUVIDORIA					
41	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR	un.	10,00		
42	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR P/ PISO	un.	10,00		
43	LUMINÁRIA COMERCIAL SOBREPOR, BRANCA, ANTI QUEDA, ESPECULAR ALTO BRILHO	un.	8,00		
44	LÂMPADAS LED TUBO 20W, T8-120 20W	un.	32,00		
45	CABO MULTI LAN - UPT 58 , 100 MHZ	m	36,00		

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

46	TOMADA RJ 45 PARA LÓGICA COM PLACA	un.	10,00		
47	TOMADA RJ 11 PARA LÓGICA C/ PLACA /ESPELHO	un.	10,00		
48	CABO 25,0 MM², PVC, ISOLAMENTO 600 V	m	45,00		
49	CABO 2,5 MM², PVC, ISOLAMENTO 600 V	m	10,00		
50	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 70 A, 3F	un.	1,00		
51	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 50 A, 3F	un.	5,00		
52	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL, 60 MM²	m	45,00		
53	QUADRO COMPLETO PARA DISJUNTORES	un.	2,00		
TELEFONIA					
54	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR P/ PISO	un.	84,00		
55	ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO, CHAPA 14, COM SEPTO, 50 X 50 X 100 MM, COM TAMPA	m	295,00		
56	CABO MULTI LAN - UPT 58 , 100 MHZ	m	5.000,00		
57	TOMADA RJ 45 PARA LÓGICA COM PLACA	un.	68,00		
58	TOMADA RJ 11 PARA LÓGICA C/ PLACA /ESPELHO	un.	68,00		
59	VERBA	vb	1,00		
			SUB TOTAL:		
			BDI ____%		
			TOTAL ELÉTRICA:		

TOTAL CIVIL (R\$):	
TOTAL MECÂNICA (R\$):	
TOTAL ELÉTRICA (R\$):	
TOTAL GERAL (R\$):	

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

c) CRONOGRAMA ESTIMATIVO

**REFORMA, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL,
SUBSTITUIÇÃO DOS CAIXILHOS, INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO.**

**ETSP
DEPEC**

CRONOGRAMA ESTIMATIVO

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8
CIVIL									
SERVICOS PRELIMINARES									
FUNDAÇÕES									
ESTRUTURA									
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL									
VEDOS									
IMPERMEABILIZACOES									
COBERTURAS									
ESQUADRIAS DE MADEIRA									
ESQUADRIAS METALICAS									
INST.HIDRO-SANITARIAS									
REVESTIMENTOS									
PISOS									
VIDROS									
PINTURA									
SERV.COMPLEMENTARES									
MECÂNICA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS									
EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO									
DUTOS ÁGUA GELADA									
PROJETO ELÉTRICA									
SALÃO, SALAS, SANITÁRIOS E COPA									
MEZANINO									
TELEFONIA									

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		



**ANEXO III
PROCESSO Nº 091/2014
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015**

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório epigrafado que o Sr _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, representando a licitante _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, sito na Rua/ Av _____ nº _____ - telefone (0xx00) _____, compareceu nas dependências da CEAGESP, para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A licitante declara ter visitado todas as áreas/dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas aos serviços previstos no Edital.

São Paulo (SP), _____ de _____ de 2015.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

ANEXO IV

**PROCESSO Nº 091/2014
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015**

MODELO DE DECLARAÇÃO – SEM FATOS IMPEDITIVOS

_____(empresa), CNPJ nº _____,
situada _____, declara sob as penas da Lei que não
há fatos impeditivos à sua habilitação nesta Licitação.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

**ANEXO V
PROCESSO Nº 091/2014
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015**

MODELO DE DECLARAÇÃO - MENOR

.....(empresa), inscrita no CNPJ
nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

**ANEXO VI
PROCESSO Nº 091/2014
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.**

(Razão Social da Licitante)....., inscrita no CNPJ no
....., por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF no.....DECLARA, para fins do
disposto no Edital, da CONCORRÊNCIA nº 001/2015, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei
Complementar no 123, de 2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4o
do art. 3o da Lei Complementar supracitada.

(Local/Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

**ANEXO VII
PROCESSO Nº 091/2014
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

							CONCORRÊNCIA Nº 001/2015		
							PROCESSO N º 091/2014		
Tendo examinado o Edital, passamos a formular a seguinte proposta:									
Item	Quant	Un	Descrição dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total	Total do Item			
PRAZO DE PAGAMENTO		DE	PRAZO DE ENTREGA /EXECUÇÃO			VALIDADE DA PROPOSTA		DA	
de acordo com o item 14 do Edital.			240 (duzentos e quarenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.			90 (noventa) dias			

Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA/Edital.

Local: _____, _____, de _____ de _____.
 Nome/Razão Social: _____
 Endereço Completo: _____
 Tel: (xx) _____ Fax: (xx) _____ E-mail: _____
 Nome do Responsável _____
 Estado Civil: _____ Profissão: _____
 CPF: _____ RG: _____
 Domicílio: _____
 Função: _____ ASSINATURA: _____

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		



**ANEXO VIII
PROCESSO Nº 091/2014
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015**

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, de um lado a **CEAGESP- COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, doravante simplesmente denominada **CEAGESP** e, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e por seu Diretor **(NOMEAÇÃO COMPLETA) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e, de outro lado, a **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**, com sede na Avenida XXXXXX XXXXXX xxxxxxxx, nº x.xxx, CEP xxxxxx-xxx, na Vila XXXXXXXXXXXX, no município de xxx xxxxx, no Estado de xxx xxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm entre si justo e acertado, o presente contrato, de acordo com a documentação contida no Processo **CEAGESP** nº **091/2014**, Concorrência nº **001/2015** sujeitando-se as partes às determinações legais, e com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº123 de 2006, Decretos nºs 3.722 de 09/01/2001 e 4.485 de 25/11/2002, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para serviços de reforma total do prédio do DEPEC, incluindo as partes civil, elétrica e mecânica, conforme especificações constantes do **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**, integrante deste contrato.

1.2. Fazem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no ato convocatório, a proposta comercial da **CONTRATADA**, as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº123 de 2006 e Decretos nº4.485 de 25 de novembro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Os serviços que a **CONTRATADA** coloca à disposição da **CEAGESP** deverão ser

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva

executados em estrita observância ao disposto nos presentes autos em conformidade com as quantidades e especificações constantes do **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do presente **CONTRATO**, sem autorização expressa da **CEAGESP**.

2.2. Ficará por conta da **CONTRATADA** o fornecimento de todos os materiais e peças, bem como as ferramentas utilizadas pela **CONTRATADA** para execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1.A presente contratação terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, a ser expedida pelo **DEMAN**, podendo ser prorrogada, dependendo da efetiva ocorrência das situações de fato, justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente, nos termos do parágrafos 1º e 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

3.2.O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 05(cinco) anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo da obra a ser emitido pela **CEAGESP**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES:

4.1. Para a prestação dos serviços objeto desta avença, a **CEAGESP** pagará à **CONTRATADA**, a importância irrevogável de R\$ _____ (_____), apresentada no **ANEXO VII – PROPOSTA COMERCIAL**.

4.2. Até o 6º (sexto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a **CEAGESP** e a **CONTRATADA**, elaborarão a Folha de Medições, incluindo todos serviços prestados e as horas trabalhadas naquele período.

4.3. A folha de Medição deverá ser composta apenas de etapas 100% concluídas de atividades previstas no CRONOGRAMA FÍSICO, previamente aprovado pela **CEAGESP**.

4.4. Com base na Folha de Medições, aprovada pela **CEAGESP**, a **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal ou Fatura, onde constarão as quantidades medidas e aprovadas, multiplicando-se pelos preços unitários contratados.

4.5. A Nota Fiscal ou Fatura será paga pela **CEAGESP**, no prazo de até 10 (dez) dias, fora a quinzena, contados a partir da data de sua apresentação.

4.6. Caso a Nota Fiscal ou Fatura seja apresentada com erro, será devolvida para correção, contando-se novo prazo para análise, aprovação e pagamento a partir da reapresentação.

4.7. A devolução das medições, Notas Fiscais ou Faturas não aprovadas, bem como os prazos para reapresentação, reexame e aprovação, em hipótese alguma serão motivos para suspensão da execução dos serviços contratados por parte da **CONTRATADA**.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva

4.8. A inobservância de quaisquer das exigências previstas no relativo aos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como demais benefícios previstos neste Edital, assegurará a **CEAGESP** o direito de sustar o pagamento de qualquer fatura, na hipótese de falta de exibição dos documentos.

4.9. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.10. Além da Nota Fiscal ou Fatura, para efeitos de pagamento do valor ora contratado, a **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente, em cumprimento ao disposto no § 3º do Artigo 195 da Constituição Federal e demais dispositivos legais aplicáveis:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, compreendendo os seguintes documentos:

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;

b.1.1) A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

Nota: A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17/10/2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência da alínea "b.1", desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, tendo como base de dados o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou dos Tribunais Regionais do Trabalho.

d) Relativo a encargos sociais e outros:

d.1. Os pagamentos ficarão condicionados à situação regular e válida da empresa

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva

CONTRATADA perante o **SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**. Antes da execução do pagamento, será efetuada consulta “on line” ao sistema, para aferição da situação da **CONTRATADA**. Os pagamentos somente serão efetivados caso a **CONTRATADA** apresente situação ativa e regular perante o sistema;

d.2. A não observância do aqui previsto implicará na suspensão do pagamento, ficando, a **CEAGESP**, isenta de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, até a efetiva comprovação de quitação dos débitos.

4.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CEAGESP**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a ser incluído na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

4.12. Estes encargos moratórios são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365 \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA QUINTA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS:

5.1. Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** que os recolherá, sem direito a reembolso. A **CEAGESP**, quando for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos previsto em lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela **CONTRATADA**, segundo a legislação vigente.

5.1.1. A **CEAGESP** se reservar no direito de solicitar à **CONTRATADA**, quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

5.2. Quando a **CEAGESP** for a responsável pela retenção na fonte e pelo recolhimento de tributos ou contribuições decorrentes do presente Contrato e, por decorrência de erro de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, vier a responder por custos ou ônus de qualquer natureza, promoverá o desconto dos valores devidos, atualizados, quando do pagamento imediatamente posterior à constatação do fato, de modo a ressarcir-se do custo causado, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais e da promoção das ações legais e judiciais cabíveis.

5.3. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar mensalmente as Certidões e os

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva

comprovantes exigidos no Item 4.10. da Cláusula Quarta - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES.

5.3.1. A **CEAGESP** poderá solicitar à **CONTRATADA**, quando julgar necessário ou entender conveniente, ao seu exclusivo critério, a exibição dos demais comprovantes de recolhimento dos tributos e encargos devidos que decorram direta ou indiretamente dos SERVIÇOS de que tratam o presente Contrato, conforme previsto no Item 4.10. da Cláusula Quarta - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1.- Será apresentada pela **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias úteis da data de assinatura deste contrato, comprovante de Garantia de Cumprimento do **CONTRATO**, correspondente a 3% (três por cento) do valor total constante na Proposta Comercial, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

6.2. A garantia prestada assegura o pleno cumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações contraídas no **CONTRATO**, bem assim: ressarcir a **CEAGESP** de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão do **CONTRATO** ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações; ressarcir a **CEAGESP** nos valores pertinentes à condenação, pela Justiça do Trabalho, por responsabilidade subsidiária como segunda reclamada e/ou cobrir valores de depósitos judiciais;

6.3. Ressalvados os casos previstos nos subitens precedentes do **CONTRATO**, a garantia será liberada 60 (sessenta) dias após a data de encerramento do **CONTRATO**, desde que cumpridas todas as obrigações;

6.4. A garantia quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à atualização, cujo critério fica sujeito à fórmula estabelecida pela Administração, entre a data em que foi prestada e a da liberação. A garantia, quando prestada na forma de seguro garantia deverá atender às disposições contidas na Circular SUSEP nº 477 de 30/09/2013;

6.4.1. Quando for oferecido pela **CONTRATADA**, seguro na forma de seguro garantia, e, atos praticados pela **CONTRATADA** admitirem a execução do mesmo, a **FISCALIZAÇÃO** deverá providenciar a notificação extrajudicial da **CONTRATADA** para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e, em caso de não comparecimento da **CONTRATADA** para cumprimento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, entre outras decorrentes deste CONTRATO:

- a) responsabilizar-se integralmente pela execução do presente contrato, nos termos da legislação vigente;
- b) executar o objeto deste contrato, dentro da melhor técnica, bem como, refazer e repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CEAGESP aprovar ou rejeitar os serviços realizados;
- c) a CONTRATADA será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, decorrentes da execução dos serviços, cabendo apresentar à CEAGESP, sempre que solicitados, os correspondentes comprovantes desses pagamentos;
- d) a CONTRATADA deverá cumprir todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais, mantendo no local dos serviços as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, funcionários e bens da CEAGESP, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, além das Normas de Segurança e Operação da CEAGESP, cumprindo todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes, mantendo no local dos serviços as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, principalmente o atendimento integral às normas regulamentadoras da Portaria nº 3214 de 08/06/1978 e suas alterações relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- e) a CONTRATADA anotar em registro próprio todas as ocorrências principais relacionadas com a execução do contrato, as quais deverão ser vistas pela Fiscalização da CEAGESP, a qual determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Todas as anotações realizadas deverão ser encaminhadas com cópia para a fiscalização da CEAGESP;
- f) a CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- g) Os serviços não poderão ser sub-empregados sem a aprovação da fiscalização que será exercida pelo Departamento de Engenharia e Manutenção da CEAGESP e caso seja aprovada a sua solicitação de sub-empregar serviços, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade; e
- h) a CONTRATADA deverá manter, ainda, os seus empregados identificados,

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva

quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CEAGESP; porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEAGESP:

8.1. Constituem obrigações exclusivas da CEAGESP:

- 8.1.1.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o Fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- 8.1.2.** Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços apropriados.
- 8.1.3.** Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste CONTRATO.
- 8.1.4.** Determinar o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos constatados.
- 8.1.5.** Exercer a fiscalização dos serviços técnicos especialmente designados.
- 8.1.6.** Fornecer sala para utilização como escritório. Os técnicos prestadores de serviço poderão fazer uso dos vestiários e sanitários existentes e designados previamente para seu uso.
- 8.1.7.** Coordenar e fiscalizar os trabalhos executados, podendo, a qualquer tempo solicitar a substituição daqueles que não se adaptarem aos procedimentos e disciplina exigidos.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Para fins de execução, do acompanhamento e da fiscalização do objeto do presente CONTRATO, fica designado o **Gestor das Formalidades**, Preposto e Representante da **CEAGESP**.

9.2. Para cumprimento do acompanhamento e da fiscalização do objeto do presente CONTRATO, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor Técnico** e o **Suplente do Gestor Técnico**, que deverão auxiliar o **Gestor das Formalidades** na fiscalização da execução do objeto do presente CONTRATO.

9.2.1. O **Gestor Técnico**, poderá designar, desde que expressamente, empregados do seu quadro para auxiliarem no acompanhamento da execução do objeto do

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva

presente CONTRATO.

9.2.2. O **Gestor Técnico** e os Auxiliares expressamente designados, em decorrência do acompanhamento da execução do objeto do presente CONTRATO, e demais interesses da **CEAGESP**, deverão:

a) enviar correspondência à **CONTRATADA**, solicitando providências quanto aos prazos e outros fatores pertinentes a execução do objeto do presente CONTRATO;

b) comunicar o **Gestor das Formalidades**, solicitando providências quanto a faltas ou defeitos não sanados e outros fatores que excederem sua competência;

9.2.3. O **Gestor Técnico** acompanhará as ocorrências e relatórios técnicos, promovendo a autuação dos documentos no correspondente Processo Administrativo.

9.3. O **Gestor das Formalidades** e o **Gestor Técnico** têm a responsabilidade de zelar pelo cumprimento da execução do presente CONTRATO e demais interesses da **CEAGESP** e, deverão:

a) registrar todas as ocorrências relevantes, relativas ao objeto do presente CONTRATO;

b) determinar e adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente CONTRATO;

c) enviar correspondência a **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos não sanados no prazo estabelecido;

d) sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES:

10.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar o Contrato no prazo estabelecido no item 13.1.1. ou não comprovando as condições de habilitação, e pelo inadimplemento total ou parcial do ajuste, independentemente de rescisão, a **CONTRATADA** ficará sujeita, a critério da CEAGESP, assegurado o direito de ampla defesa, as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, pelo não atendimento de qualquer ordem, inclusive por atraso no cumprimento dos serviços, dentro do

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva

prazo estabelecido;

10.1.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do CONTRATO, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião; e

10.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do CONTRATO, incidindo sobre o valor total do mesmo.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do disposto neste Edital e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a **CONTRATADA** impedida de participar de licitações realizadas pela **CEAGESP**, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens desta cláusula.

10.3. Além da multa prevista no subitem “10.1.2.” da Cláusula Décima, pelo inadimplemento do aqui disposto, por imperícia, ou outra falta grave que provoque dano ou prejuízo contra a **CEAGESP**, a **CONTRATADA** poderá sofrer as seguintes sanções:

10.3.1. na primeira reincidência de um mesmo tipo de infração, a **CEAGESP** aplicará multa com o dobro do valor da multa prevista no subitem “10.1.2.” da Cláusula Décima; e

10.3.2. na segunda reincidência de um mesmo tipo de infração, a **CEAGESP** aplicará a pena da rescisão contratual, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO, do presente CONTRATO.

10.4. As penalidades previstas nos Itens 10.1 e 10.3. da presente Cláusula são independentes entre si e, a aplicação de uma não exclui o aplicação de outra, podendo ainda, ser aplicadas em conjunto com as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais Leis pertinentes.

10.5. O valor das multas aplicadas será descontada dos créditos a que a **CONTRATADA** fizer jus em decorrência de medições efetuadas.

10.5.1. Quando não houver saldo suficiente de créditos para desconto das multas, o valor será descontado assim que houver créditos suficientes para tanto.

10.5.2. Na impossibilidade de não ocorrer o pagamento total por falta de créditos, a **CEAGESP** recorrerá à via judicial para cobrança do valor devido.

10.6. As multas previstas na presente Cláusula não tem caráter compensatório e, o seu pagamento não desobriga a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a acarretar à **CEAGESP**.

10.7. Além das penalidades previstas no presente item, pelo inadimplemento ou pela inexecução parcial ou total do Objeto ora contratado ou, por imperícia, a contratação poderá ser rescindida conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO, do

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva

presente CONTRATO.

10.8. Em caso de rescisão por inexecução total ou parcial, ou ainda na constatação de fraude na sua execução, estará sujeita a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

10.8.1. Impedimento em licitar e contratar com a **CEAGESP** pelo prazo de até 02 (dois) anos e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores e/ou SICAF;

10.8.1.1. O descredenciamento no SICAF, se houver, será realizado através de processo administrativo a ser enviado ao MPOG – MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, conforme orientação do Gestor do Contrato.

10.8.2. Responder por perdas e danos ocasionados à **CEAGESP**, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato; e

10.8.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual, assegurado sempre o princípio do contraditório e da ampla defesa:

11.1.1. a segunda reincidência de um mesmo tipo de infração, conforme previsto no subitem **10.3.2.** da **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**;

11.1.2. a inexecução ou o inadimplemento parcial ou total dos serviços, ou o cometimento de imperícia ou falta grave que, provoque dano ou prejuízo à CEAGESP;

11.1.3. a realização de serviços não contratados;

11.1.4. a sub-contratação parcial ou total dos SERVIÇOS contratados, em desacordo com o estabelecido no ANEXO I - **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**;

11.1.5. o descumprimento ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, bem como os artigos 55, VIII e 78, I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; e

11.1.6. o descumprimento das demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e, demais leis pertinentes.

11.2. A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativas sobre eventuais motivos de força

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva

